

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

ZVEITER

FUNDADO EM 1957

FUNDADOR

WALDEMAR ZVEITER (1932-2024)

CONSULTOR

JEFFERSON MACHADO DE GÓES SOARES (1921-2007)

SÓCIOS

SERGIO ZVEITER
FLAVIO ZVEITER
CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
CLÁUDIO HENRIQUE P. DE S. TABORDA
MARIANA BURITY MARTINS
RENATA DO AMARAL GONÇALVES
RICARDO DINIZ DE ANDRADE
PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO
IGOR LETHIERE DA SILVA
RAQUEL DI SERVAN NUNES
CAROLINA DE JESUS MULLER
JULIANE BOIM PREVITALI
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
NATASHA FERNANDA M F CORREIA
GUSTAVO O. CALDEIRA ESGANZELA
MARIA ANTONIA SIMÕES XAVIER DE SOUZA
FELIPE ZVEITER

ASSOCIADOS

RAISSA DE CASTRO MOTTA
HUGO FONTES CORBO
MAURICIO JOSÉ DE SIQUEIRA CARVALHO MOTA
ROBERTA DE A. M. TOSTES VINHAES
ENZO SCHIOCHET KOHN
PRISCILA OLIVEIRA DE ARAUJO FERNANDES
RENATA NUNES DE ASSIS TAVARES
JÉSSICA ROCHA CARLOS
DANILO SILVA DE FARIA
MARIA EDUARDA VASCONCELOS FERREIRA
BERNARDO DINIZ SCHUCH
ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DA SILVA MOTTA
ANNA LUISA COSTA E CORREA
GISELE DA SILVA PAULA
CALINA OLIVEIRA PEREIRA
MARIA EDUARDA BRAZ SOARES

ACADÊMICOS

FERNANDO ROCHA FONTOURA CARVALHO
PEDRO CUPELLO PERALTA
DIOGO MITNE DE ARAÚJO
MARINA ALVES DAVID
BIANCA RAMALHO MONTENEGRO
CARLOS FELIPE DURAN RODRIGUEZ FILHO
MARIANNA WANDERLEY CRUZEIRO
ANA LETÍCIA ALMEIDA SANTOS SILVA
MARIANA FAMILIAR SANTARÉM PEREIRA
RAFAEL GORAYEB CASTRO DE AQUINO
FELIPE DEMÉTRIO GONÇALVES DA FONTE
RAFAELLA P. CROESY TAUMATURGO
JOÃO PEDRO NICOLA
LUCAS CAVALHEIRA
YURI ALENCAR DE OLIVEIRA
VINICIUS JOSÉ BRAGA MACHADO

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0947772-52.2025.8.19.0001

O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER vem, nos autos da
Recuperação Judicial de **RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, à
ínlita presença de V. Exa., informar, e, ao final, apresentar o que se segue:

Rio de Janeiro
(55-21) 3380 -1155

Brasília
(55-61) 3447-4343

São Paulo
(55-11) 4858-0383

<https://www.zveiter.com.br>

Antes de adentrar ao mérito da presente manifestação, este Escritório consigna, com o devido respeito a este D. Juízo, ter ciência da decisão proferida no Id nº 229754175. No entanto, em observância ao princípio da colaboração processual, inclusive para que amanhã não se alegue desídia por parte do subscritor da presente, cumpre prestar alguns esclarecimentos.

Conforme já relatado, tão logo foi efetivada a nomeação (Id. 225146128 – termo juntado no id. 226404082), a equipe deste Escritório adotou todas as medidas necessárias ao regular andamento do feito, promovendo os procedimentos iniciais e diligenciando junto à Recuperanda a obtenção das informações indispensáveis à elaboração dos relatórios de praxe.

Dessa forma, considerando que o presente Relatório Circunstanciado já se encontrava em fase de finalização quando sobreveio a decisão de id nº 229754175, **com espírito exclusivamente colaborativo com o Poder Judiciário e com o regular andamento do processo**, o ora subscritor apresenta à apreciação de V.Exa., na forma do artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05, contribuindo, assim, com o regular trâmite do processo e o amplo acesso ao Juízo, Credores, Ministério Público e interessados, acerca das informações recebidas durante o exercício da Administração Judicial.

Com fundamento nesta premissa colaborativa e de cooperação com o Poder Judiciário, o Escritório subscritor apresenta:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

SUMÁRIO

1.	OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO.....	4
2.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
3.	BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6
4.	MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	11
4.1.	Estudo preliminar	11
4.2.	Visita às unidades operacionais e administrativa da Recuperanda localizadas no Rio de Janeiro	12
4.3.	Disponibilização de canais de atendimento exclusivos para os credores e interessados da presente Recuperação Judicial - SAC (Serviço de Atendimento ao Credor)	12
4.4.	Disponibilização de modelos de habilitação e divergência de crédito para auxiliar o credor desassistido por advogado	14
4.5.	Organização da Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas e envio das cartas aos credores (art. 22, I, “a”, LRE).....	14
4.6.	Check list do cumprimento dos requisitos da LRE pela Recuperanda	15
5.	DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA A.J.	18
6.	ANÁLISE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA	30
6.1.	Das atividades da Recuperanda	30
6.2.	Do quadro de colaboradores	31
6.3.	Do objeto social e do quadro societário	32
7.	VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA	33
7.1.	Estabelecimento Estrada Velha Do Pilhar	33
7.2.	Estabelecimento Da Vila Actura	38
8.	DA ANÁLISE DO PASSIVO	39
8.1.	Informações Preliminares	39
8.2.	Passivo Total.....	39
8.3.	Passivo Extraconcursal.....	40
8.4.	Passivo Concursal.....	41
8.5.	Credores concursais por classe	42
9.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA	43
9.1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	43
9.1.1.	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	43
9.1.2.	Balanço Patrimonial Consolidado	49
9.1.3.	Indicadores	51
9.2.	FLUXO DE CAIXA GERENCIAL REALIZADO.....	55
9.3.	Fluxo de Caixa Gerencial projetado	56
10.	RELAÇÃO DE AÇÕES DA RECUPERANDA	57
11.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Erro! Indicador não definido.
12.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS	Erro! Indicador não definido.
13.	RELATÓRIO DE INCIDENTES	Erro! Indicador não definido.
14.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ.....	59
15.	ANEXOS.....	64

1. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO

1. Em cumprimento ao artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei nº 11.101/2005 e considerando a fase inicial da presente Recuperação Judicial – R.J., o presente relatório circunstanciado tem por objetivo subsidiar a presente R.J. com as informações das atividades da Recuperanda, de caráter financeiro e econômico, levando-se em conta ainda sua atividade fim, de modo a melhor instruir este d. Juízo, o Ministério Público, os credores e interessados sobre a atual situação econômico-financeira da Devedora, a partir da análise dos documentos apresentados nos autos, levando-se em conta, ainda, as informações e documentos obtidos pela equipe multidisciplinar da A.J. através das diligências adotadas.

2. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. De início, o subscritor apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços do processamento do feito:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0947772-52.2025.8.19.0001		
Recuperanda: Rodopetro Distribuidora de Petróleo LTDA		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
10/09/2025	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela de urgência	Art. 47 e s.s.
11/09/2025	Deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
	Publicação do Edital contendo a relação de credores do devedor	art. 52, §1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º

	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

☐

- Eventos ocorridos

☐

- Eventos ainda não realizados/previstos

3. Do tempo transcorrido entre a nomeação e a r. decisão de id: 229754175, o subscritor disponibilizou site específico da Recuperação Judicial e canais de atendimento aos credores, conforme endereços listados abaixo:

SITE INFORMATIVO E CANAL DE CONTATO	
Site da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://zveiter.com.br/rodopetro
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajrodopetro@zveiter.adv.br

3. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. No mérito, trata-se de pedido de Recuperação Judicial com requerimento de concessão de tutela de urgência, com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, formulado por Rodopetro Distribuidora de Petróleo LTDA., sociedade empresária atuante desde 2002 no ramo de distribuição, transporte rodoviário, importação, exportação e comércio de combustíveis derivados de petróleo e etanol, de modo a exercer atividade de notória relevância econômica e social, considerada a dimensão de suas atividades empresariais e o relevante impacto na geração de empregos diretos e indiretos.

5. Segundo relatado, durante os 23 (vinte e três) anos de atividade empresarial, a Recuperanda enfrentou os desafios inerentes a um setor altamente concentrado e de baixa margem competitiva. Todavia, que apesar dos esforços para otimizar custos e manter a eficiência operacional, passou a enfrentar severa restrição de liquidez, motivada por dois fatores determinantes, sendo: (i) o abuso de poder econômico da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, por meio de políticas de preços anticompetitivas; e (ii) a alteração ilegal do regime tributário imposta pelo Estado de São Paulo, que comprometeu substancialmente sua capacidade operacional.

6. Diante disso, sustenta que mercado de combustíveis brasileiro é dominado pela Petrobras, que concentra cerca de 80% (oitenta por cento) do volume nacional e privilegia grandes distribuidoras, o que restringe o acesso de concorrentes independentes.

7. Alega ainda que a situação se agravou após 16/05/2023, quando a estatal encerrou a política de paridade internacional de preços, passando a vender combustíveis a valores reduzidos, prática que configura abuso de posição dominante e gera concorrência desleal, o que ocasionou na operação da empresa com margens

estreitas e custos de aquisição superiores, acarretando queda de receitas e prejuízos acumulados, comprometendo, via de consequência, na liquidez e continuidade operacional.

8. Além desse fator, agrega à situação de crise à exigência imposta pelo Estado de São Paulo, localidade em que concentra grande número de clientes, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das cópias da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) e do comprovante de pagamento do ICMS devido ao Estado de São Paulo, referentes a todas as operações vinculadas às notas fiscais emitidas pela Recuperanda, situada no Estado do Rio de Janeiro. Tal exigência estaria ocorrendo em razão de a Recuperando não possuir inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo.

9. Em razão dessa exigência indevida, o Fisco paulista vem impondo regimes especiais aos clientes da requerente, compelindo-os a comprovar o recolhimento de ICMS já pago na origem, o que configura bitributação e viola o regime monofásico. Narra, assim, que essa prática tem inviabilizado as operações da empresa em São Paulo, estado que concentra cerca de 99,39% do faturamento total, ocasionando perda de contratos e queda de faturamento estimada em cerca de R\$ 5 bilhões entre agosto e dezembro de 2025, agravando sua crise financeira.

10. No requerimento, sustenta sua viabilidade econômica, aduzindo que a crise de liquidez decorre de fatores externos à gestão das atividades¹, de maneira que a empresa tem capacidade de operar regularmente, com a preservação de estrutura logística, carteira de clientes e quadro de colaboradores. Ainda, que os demonstrativos financeiros comprovam a existência de ativos e operações capazes de gerar receita suficiente para o cumprimento de suas obrigações, desde que reestruturadas conforme o plano de recuperação judicial a ser apresentado.

¹ Alteração da política de mercado da Petrobras e exigências tributárias impostas pelo Estado de São Paulo

11. Diante deste cenário, defende tratar-se de crise conjuntural, e não estrutural, resultante de estrangulamento temporário do capital de giro, sendo a reorganização judicial o instrumento necessário para alongar prazos, readequar passivos e assegurar a continuidade das atividades, com preservação de empregos, arrecadação e função social da empresa, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

12. Em relação ao pedido de tutela de urgência, pleiteia pela determinação imediata da suspensão da exigência de recolhimento do ICMS ao Estado de São Paulo por meio de GNRE, assim como seja afastada qualquer imposição ou sanção decorrente de eventual descumprimento da obrigação.

13. A petição inicial de id. 224857652 foi instruída com documentos, sendo proferida a decisão de id. 225146128, em 11/09/2025, por meio da qual esse d. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial e, dentre outras determinações, nomeou como Administrador Judicial o Escritório de Advocacia Zveiter, dispensou a apresentação de certidões negativas, suspendeu as ações e execuções contra a Recuperanda e deixou de decidir sobre a tutela de urgência, por tratar-se de pleito genérico e sobre fato futuro e eventual, ainda não ocorrido.

14. Na sequência, a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela recursal em 16/09/2025, autuado sob o nº 0077686-92.2025.8.19.0000, visando a reforma parcial da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com reanálise do pedido de tutela de urgência destinado a suspender as exigências fiscais impostas pelo Estado de São Paulo.

15. Em 17/09/2025, sob a relatoria da Desembargadora Dra. Sirley Abreu Biondi, da Sexta Câmara de Direito Privado, foi proferida decisão no agravo mencionado acima, deferindo a tutela recursal buscada e determinando a suspensão da exigência de recolhimento do ICMS por meio de GNRE, em relação às vendas realizadas pela Rodopetro no Estado de São Paulo, assim como de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento da obrigação, conforme decisão transladada a estes autos no id. 227856042.

16. Outrossim, diante de informações trazidas aos autos pelo Estado de São Paulo, este D. Juízo determinou a realização de constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da Requerente e da regularidade e completude da documentação apresentada na exordial, nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005, conforme extrai-se do id. 229754175. No mesmo ato, suspendeu a nomeação do Administrador Judicial, para o fim de determinar procedimento de concorrência entre administradores judiciais.

17. Ato contínuo, o Escritório subscritor até então nomeado informou nos autos (id. 227122354) as providências adotadas para o regular prosseguimento do feito recuperacional e sobre a estrutura constituída pelo peticionante para atender ao múnus das funções de AJ estabelecidos pela Lei nº11.101/2005. Na oportunidade, os documentos apresentados na exordial foram objetos de uma primeira análise realizada por este Escritório subscritor, de modo a verificar o atendimento das exigências do artigo 51 da LRE.

18. Posteriormente, a Recuperanda apresentou documentação complementar, acostadas nos ids. 231700931, 231700937, 231700941, 231700943, 231700944, 231700949, 231702401, 231702402, 231702403, 231702404, 231702405, 231702407 e 231702408, as quais serão objeto de análise no presente relatório, conforme tratado em tópico próprio adiante.

19. Nesta documentação complementar, a Recuperanda reiterou a sua relação de credores no id. 231700944, com um total de 40 (quarenta) credores e um passivo concursal na ordem de R\$ 183.726.182,40 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), todos listados em moeda nacional (real), relação esta que será considerada para os fins do edital do artigo

52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005. Confira-se abaixo quadro resumo da relação de credores consolidada apresentada pela Recuperanda:

RODOPETRO	Valor	Nº Credores
CLASSE III	R\$ 183.440.524,50	28
CLASSE IV	R\$ 285.657,90	12
TOTAL	R\$ 183.726.182,40	40

20. Em complemento, apresentou relação dos credores não sujeitos aos efeitos recuperacionais. Para tanto, a Recuperanda informou a existência de **passivo extraconcursal** no valor de R\$ 366.641.599,79 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), de natureza fiscal, conforme segue detalhado:

CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR
1	SEFAZ- SP - ICMS ST	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 73.095.768,36
2	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PARCELAMENTO FEDERAL	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 5.082.631,65
3	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - IRRF	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 91.831,88
4	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PIS E COFINS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 70.974.553,27
5	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 1.915,38
6	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 259,08
7	INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVA	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 23.186,92
8	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 1.202,56
9	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 171,88
10	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 3.433,11
11	SEFAZ-RJ - ICMS PRÓPRIO	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 203.288.788,01
12	SEFAZ-RJ - ICMS DIFAL	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 8.447,77
13	SEFAZ-RJ - ICMS FECF	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 13.866.232,23
14	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - PARCELAMENTO	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 79.688,27
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FGTS A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 22.105,27
16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 94.560,06
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAIXAS - ISS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 6.824,09
	TOTAL			R\$ 366.641.599,79

21. Ainda, o Ministério Público interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão de id. 229754175, o qual tramita sob o nº 0086173-51.2025.8.19.0000, requerendo sua reforma a fim de seja anulado o processamento da recuperação judicial anteriormente deferido, por defender ser incompatível de prosseguir, de forma concomitante, com a aplicação do artigo 54-A da LRF, alegando que nova decisão deve ser proferida após concluída a diligência preliminar de constatação.

22. Em 13/10/2025, a Exma. Desembargadora Sirley Abreu Biondi, proferiu decisão nos autos do referido Agravo de Instrumento, declarando-se suspeita para julgar o recurso, na forma do art. 145 do Código de Processo Civil (fls. 12), de forma que o referido Agravo de Instrumento foi redistribuído para a Exma. Desembargadora Maria da Penha Nobre Mauro.

23. Consigna-se, por fim, que até a data da apresentação do presente relatório, não houve deliberação pela Colenda Sexta Câmara de Direito Privado sobre o conhecimento do recurso, de modo que o recurso foi encaminhado à Exma. Desembargadora Relatora em 14/10/2025.

4. MEDIDAS JÁ ADOTADAS

24. Este Escritório subscritor sintetiza abaixo as providências iniciais e preliminares praticadas com o intuito de promover o regular processamento do presente feito recuperacional de forma ágil, efetiva e transparente.

4.1. Estudo preliminar

25. A fim de abalizar o presente Relatório Circunstanciado, a equipe multidisciplinar da A.J. realizou minucioso estudo sobre as atividades da Recuperanda e sobre a relação de credores, de modo a viabilizar a formulação de questionamentos à Recuperanda e a solicitação de documentos entendidos como

relevantes para melhor entender sua situação de crise. As respostas e documentos apresentados seguem neste relatório para amplo conhecimento de todos os credores e interessados.

4.2. **Visita às unidades operacionais e administrativa da Recuperanda localizadas no Rio de Janeiro**

26. A equipe do Escritório subscritor também realizou visita técnica aos estabelecimentos da Recuperanda, objetivando verificar as reais condições de funcionamento, bem como a obtenção de outras informações correlatas às atividades, o que será melhor tratado adiante.

4.3. **Disponibilização de canais de atendimento exclusivos para os credores e interessados da presente Recuperação Judicial - SAC (Serviço de Atendimento ao Credor)**

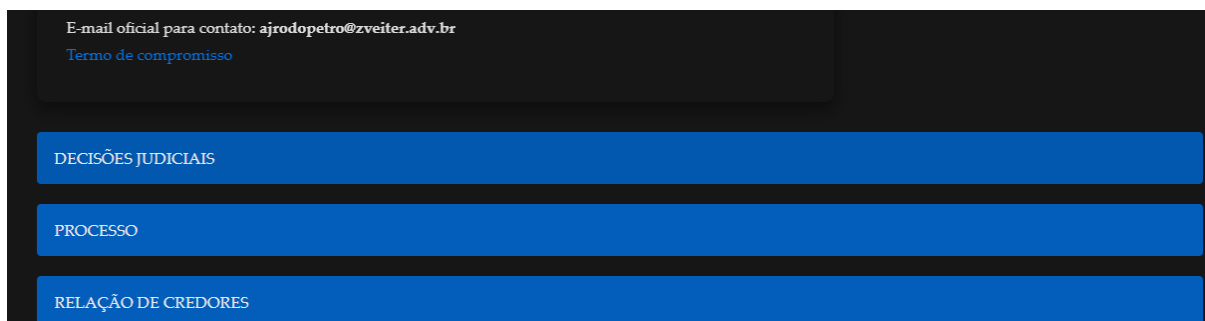
27. Ato contínuo, o Escritório subscritor prontamente diligenciou na disponibilização das ferramentas de atendimento exclusivas para esta R.J., de forma a cumprir os protocolos internos e padrão de trabalho executados.

28. Para tanto, o setor de informática realizou o registro do endereço eletrônico que serviu de **canal de contato unificado e exclusivo** com os credores, para a solicitação de informações e esclarecimentos de dúvidas, bem como para o envio de habilitações/divergências administrativas, a saber: ajrodopetro@zveiter.adv.br.

29. Registre-se que este Escritório conferiu ampla publicidade ao canal de contato, tendo divulgado em seu **site unificado** várias informações e avisos aos credores relacionados à presente recuperação judicial: <https://zveiter.com.br/rodopetro>, conforme se observa dos recortes abaixo:



30. Nesse ambiente virtual, o Escritório subscritor disponibilizou, em uma área específica, as principais informações e documentos desse processo, tais como: avisos, petição inicial, decisões do processo, relação de credores, etc.



31. Ressalta-se que esse ambiente virtual criado especialmente para a Recuperação Judicial em tela, foi constantemente atualizado durante o exercício da Administração Judicial, tudo a facilitar e garantir o amplo acesso e publicidade às informações do processo, tanto para credores, como para interessados, nos termos dos artigos 36 e 191 da LRE.

4.4. Disponibilização de modelos de habilitação e divergência de crédito para auxiliar o credor desassistido por advogado

32. Considerando que a fase de verificação administrativa de crédito pode ser realizada diretamente pelo credor, sem a necessidade de acompanhamento de advogado ou qualquer outro profissional, a A.J. tem como protocolo, disponibilizar modelos de habilitação de crédito (para aqueles credores ainda não listados) e divergência de crédito (para os credores que discordarem do valor informado pelas Recuperandas) (**Docs. nº 01 e 02**).

33. Esses modelos, também foram alocados no ambiente virtual específico da Recuperação Judicial (e encaminhados por e-mail quando solicitado pelo credor), garantindo, assim, que o credor pudesse exercitar o seu direito de forma plena, cumprindo todos os requisitos legais para reclamar o seu crédito.

4.5. Organização da Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas e envio das cartas aos credores (art. 22, I, “a”, LRE)

34. Após a apresentação da relação de credores pela Recuperanda, a equipe deste Escritório subscritor adotou as medidas pertinentes, a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 22 da LRE², iniciando-se por uma conferência prévia dos dados, notadamente a conformidade dos endereços informados, o que se mostrou essencial para a efetividade da diligência de envio das cartas.

35. Após todas as checagens preliminares, foram confeccionadas e postadas as cartas aos credores, antes mesmo da publicação do edital do artigo 52, §1º da LRE, conferindo aos credores antecedência para que possam apresentar suas habilitações e

² **Lei nº 11.101/2005. Art. 22.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

divergências administrativas antes mesmo da instauração do prazo, cuja informação e comprovante seguem disposto no documento de id. 230721177.

36. As correspondências enviadas forneceram aos credores todas as informações necessárias para eventual apresentação de divergência/habilitação de crédito administrativa, disponibilizando os canais de comunicação criados exclusivamente para esta RJ.

37. Outrossim, informa-se que a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda também foi disponibilizada no *site* - <https://zveiter.com.br/rodopetro>.

4.6. *Check list do cumprimento dos requisitos da LRE pela Recuperanda*

38. Visando verificar o atendimento as exigências do artigo 51 da LRE, este Escritório subscritor promoveu a análise dos documentos apresentados na exordial, apontando aquelas cumpridas, parcialmente cumpridas ou não cumpridas, conforme consta do id. 227122354.

39. Posteriormente, considerando os documentos apresentados pela Recuperanda anexos à petição de id. 231696384, promoveu-se a complementação da referida verificação, o que pode ser observado da manifestação acostada no id. 230721160, que apontou pendências documentais a serem regularizadas.

40. Não obstante, a Recuperanda colacionou documentação complementar, anexos à petição de id. 231696384, ocasião que informou, ainda, que sua relação completa de empregados, extratos atualizados das contas bancárias, e relação de bens particulares dos sócios, dada a sensibilidade das informações, foram apresentados em segredo de justiça, dos quais este Escritório não teve acesso.

41. Considerando, assim, os novos documentos apresentados e visando à atualização das informações, notadamente quanto ao atendimento das exigências do artigo 51 da LRE, este Escritório subscritor apresenta o *checklist* atualizado até esta data.

Referência	Descrição	Id.	Descrição	Cumprimento do requisito
art. 51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	224857652	A Recuperanda apresentou, na exordial, como razões da crise: i) o abuso de poder econômico da Petrobrás e ii) a exigência fiscal imposta pelo Estado de São Paulo, onde concentra-se a maior parcela dos clientes da devedora.	Atendido ✓
art. 51, II, a	Balanço Patrimonial - relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais e o especialmente levantado para instruir o pedido	224857677	2022 - Pag. 8 2023 - Pag. 6 2024 - Pag. 4 2025 (especial) - Pag. 1 - até julho	Atendido ✓
art. 51, II, b	Demonstração de resultados acumulados - relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais e o especialmente levantado para instruir o pedido	224857677 231700931	2022 - Id. 231700931 2023 - Id. 231700931 2024 - Id. 231700931 2025 (especial) - Pag. 3	Atendido ✓
art. 51, II, c	Demonstração do resultado - relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais e o especialmente levantado para instruir o pedido	224857677	2022 - Pag. 9 2023 - Pag. 7 2024 - Pag. 5 2025 (especial) - Pag. 2 - até o 2º trimestre	Atendido ✓
art. 51, II, d	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais e o especialmente levantado para instruir o pedido	231700941 231700942	Apresentado Fluxo de caixa realizado e Projeção do Fluxo de Caixa.	Atendido ✓
art. 51, II, e	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	-	-	-
art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	224859572 230721173 231700943 231702407	A Recuperanda apresentou relação nominal de credores, contendo indicação de endereço físico, natureza e valor dos créditos, totalizando R\$ 183.726.182,40. Apresentada relação contendo os endereços eletrônicos (id. 231700943) e relação dos credores não sujeitos à RJ, totalizando R\$ 366.641.599,79 (id. 231702407). Não foi apresentado a origem e regime de vencimento dos créditos.	Questão a ser observada !

art. 51, IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	-	Documento em segredo de justiça.	Questão a ser observada 
art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	224859574 224857670	Foi apresentada Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em que é possível atestar a regularidade em seus registros. Ausentes os atos constitutivos atualizado, sendo o ato constitutivo apresentado datado de 2015.	Questão a ser observada 
art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	-	Documento em segredo de justiça.	Questão a ser observada 
art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	224859576	Documento em segredo de justiça.	Questão a ser observada 
art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	224859579 231702405	A Recuperanda apresentou as certidões dos cartórios de protestos da matriz e da filial (05.068.412/005-00), localizadas em Duque de Caxias – RJ e da filial (05.068.412/0004-20), situada em Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ.	Atendido 
art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	231700949 231702401	Apresentada relação das ações judiciais cíveis e fiscais. Relação de ações de natureza trabalhista encaminhada por e-mail – Doc. 03.	Atendido 
art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	231702408	Apresentado relatório do passivo fiscal federal e estadual referente aos Estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso.	Atendido 
art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante,	231702403 231702402	Apresentada relação de bens móveis e matrícula de bem imóvel.	Atendido 

	incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.			
--	--	--	--	--

5. DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA A.J.

42. Buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica da Recuperanda, o Escritório subscritor formulou alguns questionamentos à mesma, que foram respondidos conforme segue abaixo **(Doc. nº 04 e 05)**.

1) Informar as atividades que são realizadas pela recuperanda em cada local onde possui estabelecimento (sede, filial, etc).

RESPOSTA:

CNPJ	Estabelecimento	Atividade
05.068.412/0001-87	Matriz	Inoperante
05.068.412/0004-20	Filial	Distribuição de Combustíveis
05.068.412/0005-00	Filial	Distribuição de Combustíveis/Armazenagem de Combustíveis

2) Informar onde estão disponíveis para consulta os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares da recuperanda (art. 51, §1º, da Lei nº 11.101/2005).

RESPOSTA: FLEX LOCAÇÕES – Rua Carlos Seidl, 345, Caju, Rio de Janeiro.

3) Informar todas as sociedades em que a recuperanda possui participação societária, indicando as sociedades em que a recuperanda exerça o controle ou a administração.

RESPOSTA: A recuperanda não possui participação societária em empresas.

4) Qual o número atual (posição em setembro de 2025) de empregados e de colaboradores da recuperanda? E qual era o número de empregados e colaboradores em dezembro de 2022, 2023 e 2024? Apresentar a RAIS dos referidos anos e o CAGED de janeiro a agosto deste ano.

RESPOSTA: Quanto às obrigações acessórias, a RAIS foi substituída pelo eSocial a partir do ano-base 2019, conforme Portaria SEPRT nº 671/2021. Assim, como o CAGED teve sua obrigação descontinuada a partir de janeiro de 2020, substituída pelo eSocial, conforme Portaria 1.127 de 14 de outubro de 2019.

Abaixo o quadro com a posição do volume de empregados da recuperanda:

Posição em dezembro/2022	Posição em dezembro/2023	Posição em dezembro/2024	Posição em agosto/2025
27	40	44	43

5) A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 12 (doze) meses? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

RESPOSTA: A recuperanda realizou 8 admissões e 7 demissões nos últimos 12 meses.

6) Ante a ausência de credores trabalhistas listados na Relação de Credores da Recuperanda, há algum empregado demitido (até a data do pedido de recuperação judicial) que tenha verba rescisória/indenizatória a receber?

RESPOSTA: Não há. Existem processos trabalhistas em curso.

7) Existem reclamações trabalhistas em curso, oriundas de créditos constituídos ou com potencial de constituição, de períodos antecedentes ao pedido de RJ pendentes de julgamento e/ou de liquidação? Caso positivo, listar o processo e respectivo estado.

RESPOSTA: Vide Anexo I.

8) A recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais 3 verbas no curso da recuperação judicial?

RESPOSTA: A recuperanda encontra-se em dia com as obrigações junto a seus funcionários e mantém a perspectiva de pagamento na data.

9) A recuperanda possui quotas/ações em tesouraria? Em caso positivo, informar o número total de ações/quotas e a razão de aquisição.

RESPOSTA: A recuperanda tem como atividade a distribuição de combustível e serviço de armazenagem a terceiros. A operação de revenda de combustível ocorre nas dependências de base própria e também em terceiros, onde a operação é suportada por contrato de cessão de espaço. Os serviços prestados a terceiros referem-se a armazenamento de combustíveis em seus tanques, com cobrança mensal.

10) Fazer uma breve exposição quanto à operação da Recuperanda, detalhando as atividades realizadas.

RESPOSTA: A recuperanda tem como atividade a distribuição de combustível e serviço de armazenagem a terceiros.

A operação de revenda de combustível ocorre nas dependências de base própria e também em terceiros, onde a operação é suportada por contrato de cessão de espaço.

Os serviços prestados a terceiros referem-se a armazenamento de combustíveis em seus tanques, com cobrança mensal.

11) Informar se a cadeia produtiva da Recuperanda em geral é executada por meio de empregados e equipamentos/maquinários/transportes próprios ou se há terceirização.

RESPOSTA: A recuperanda atua especificamente na distribuição de combustíveis, não operando com produção.

12) Fazer uma breve e detalhada exposição acerca dos maquinários e equipamentos utilizados no processo produtivo, informando se foram realizados investimentos 4 recentes em novos equipamentos e como se dará a maximização de produção por meio dos maquinários.

RESPOSTA: A recuperanda não atua com processo produtivo.

13) Informar se a Recuperanda possui operações próprias de produção de combustíveis ou atua exclusivamente com a distribuição e comercialização?

RESPOSTA: A recuperanda atua exclusivamente na distribuição de combustíveis.

14) Em atenção ao questionário anterior, na hipótese de produção, há utilização de elementos terceirizados? Apresentar os respectivos contratos.

RESPOSTA: N/A. A recuperanda não possui operações próprias de produção.

15) Considerando o apontamento da limitação na competição de preços no mercado de combustíveis, a Recuperanda adota estratégias comerciais para se diferenciar? Em caso positivo, quais?

RESPOSTA: A recuperanda apoia-se na qualidade e especificação do produto vendido. Mantendo uma estrutura operacional em que busca-se agilidade no processo de descarga e carregamento dos caminhões e assim ganhando tempo na entrega do produto ao cliente. Busca-se também a eficiência logística em suas vendas com modalidade CIF.

16) Além do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, há outras áreas geográficas de atuação? Especificar o percentual que a atividade representa em outras delimitações.

RESPOSTA: A recuperanda atua somente nos mercados de São Paulo e Rio de Janeiro.

17) Qual a infraestrutura logística disponível na atividade empresarial atualmente (bases, caminhões/meios de transporte, filiais)?

RESPOSTA: A recuperanda não possui carros próprios.

18) Informar se os meios de transporte utilizados para a distribuição dos produtos são próprios ou terceirizados.

RESPOSTA: A recuperanda não possui carros próprios.

19) Considerando os desafios apresentados na aquisição de matéria prima exposto na exordial, qual é a participação da Petrobrás no fornecimento de insumos para a Recuperanda? E, quais são os fornecedores alternativos utilizados (importadores, pequenos produtores)?

RESPOSTA: A recuperanda não efetua aquisição de matéria prima, tão somente produto acabado para revenda.

20) Qual(is) o(s) impacto(s) que a nova política adotada pela Petrobrás a partir de 16/05/2023, de reajustes controlados e vedação de repasse ao consumidor, ocasionou nas atividades da Recuperando? E qual o reflexo no faturamento e margem de lucro?

RESPOSTA: A nova política de preço adotada pela Petrobrás tem impacto direto no faturamento e margem de lucro da recuperanda, uma vez que, embora não tenha havido redução no volume de produto vendido, a receita bruta obtida poderia ter sido maior do que a resultante, ocasionando uma margem de lucro inferior a esperada.

21) Considerada a exigência fiscal do Estado de São Paulo, qual o impacto prático da medida descrita como indevida para os clientes, para a empresa em termos de resultado operacional?

RESPOSTA: A exigência imposta pelo Estado de SP aos clientes da recuperanda causa uma bi-tributação do ICMS, devido ao imposto ter sido tributado na origem (Produtor) e novamente cobrado com incidência na venda da recuperanda.

22) Ainda sobre as exigências tributárias impostas pelo Estado de São Paulo, existem ações judiciais/administrativas em curso para afastar tais exigências? Há decisão provisória de afastamento das medidas?

RESPOSTA: Sim, a recuperanda ajuizou ação declaratória perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo (Processo nº 1058911- 52.2025.8.26.0053),

na qual não foi concedida decisão de afastamento da medida. No entanto, no âmbito da recuperação judicial, foi concedida tutela recursal pela 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no agravo de instrumento nº 0077686-92.2025.8.19.0000, “para determinar a suspensão da exigência de recolhimento do ICMS por meio de GNRE, em relação às vendas realizadas pela Rodopetro, bem como seja afastada qualquer imposição ou sanção decorrente do eventual descumprimento de tal obrigação”. Existe ainda uma contestação do regime especial em âmbito administrativo.

23) Existem contratos de longo prazo com fornecedores? Em caso positivo, informar quais são as condições principais desses contratos.

RESPOSTA: Não se aplica. Não existem contratos de longo prazo com fornecedores.

24) Informar se a recuperanda presta algum tipo de serviço para terceiros ou se concentra sua atividade exclusivamente na produção e comercialização de seus 7 próprios produtos. Caso preste serviços para terceiros, informar a empresa contratante e as condições principais do contrato.

RESPOSTA: A recuperanda presta serviço de armazenagem a terceiros.

As empresas contratantes são: 76OIL Distribuidora de Combustíveis S.A., CNPJ 11.989.750/0001-54, e FLAGLER Combustíveis S.A., CNPJ 10.775.497/0002-54. Como condição contratual, são cobrados em torno de 0,02 centavos de real por litro de produto armazenado.

25) Informar se há alguma variação sazonal na produção. Em caso positivo, indicar quais os períodos de pico e baixa da produção.

RESPOSTA: Não se aplica.

26) Qual(is) controle(s) de qualidade é(são) realizado(s) sobre os produtos comercializados?

RESPOSTA: Análises destinadas a cada produto, conforme regulamento técnico contido nas Resoluções da ANP (Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis).

27) Quais as certificações de qualidade e conformidade a recuperanda possui?

RESPOSTA: Cumprimento das normativas requeridas na Resolução ANP para cada produto.

Produto	Resolução-base / ato legal	Principais pontos / alterações recentes	Observações / data de vigência
Gasolina / Etanol	Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020	Estabelece especificações da gasolina de uso automotivo (gasolina A, gasolina C, etc.) e obrigações de controle de qualidade.	Essa é a resolução-base vigente para gasolina (até as alterações recentes)
	Resolução ANP nº 988, de 2025	Altera a Resolução 807/2020 para ajustar especificações da gasolina automotiva diante do aumento da mistura de etanol para 30 %. Atos Oficiais	Essa será a norma que "atualiza" 807/2020 para os novos parâmetros de RON etc.
	Resolução ANP nº 907, de 2022	Define as especificações para o etanol (hidratado / anidro) como combustível.	Especificações do etanol para que possa ser misturado ou usado diretamente
Diesel / Biodiesel	Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024	Estabelece as especificações para os óleos diesel (tipos A, B, S10, S500 etc.) e obrigações de controle de qualidade.	Vigente; trouxe mudanças recentes para acompanhar o aumento da adição de biodiesel.
	Resolução ANP nº 857, de 2021	Trata das regras de comercialização de biodiesel para atender à adição obrigatória ao óleo diesel comercializado ao consumidor final.	Importante para entender como é regulada a parte de biodiesel dentro do diesel "B"
	Resolução ANP nº 968/2024 — Anexo	Contém as tabelas de limite físico-químico (massa específica, teor de enxofre, estabilidade, etc.) para os tipos de diesel.	Esses limites são aplicáveis para os combustíveis oferecidos a partir da vigência da norma
	Outras resoluções auxiliares: Resolução ANP nº 920, de 2023	Especificação do biodiesel que será adicionado ao diesel B.	Para garantir compatibilidade entre biodiesel e diesel fóssil

28) A Recuperanda encontra-se com as licenças para o exercício da atividade regular junto aos órgãos competentes? Especifique os prazos de vigência.

RESPOSTA: Sim, a recuperanda encontra-se com suas licenças regulares perante o órgão regulador.

Autorização SDL – 576/2021 – prazo indeterminado;

Autorização de instalação de base de combustíveis – 562/2021 – prazo indeterminado;

Autorização para filial – 450/2015 – prazo indeterminado.

29) Encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos da Recuperanda em que conste sua posição no feito; o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Vide Anexo VII. (doc. 06)

30) Encaminhar relatório do passivo fiscal da Recuperanda, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Vide Anexo VI. (Id. 231702408)

31) Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da recuperanda, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local e/ou a obra onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Vide Anexo II. (doc. 07)

32) Qual a capacidade ociosa atual da Recuperanda em relação à capacidade total de operação? A recuperanda vem empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

RESPOSTA: A recuperanda não possui ociosidade em sua operação, sendo utilizada a totalidade da capacidade operacional.

33) Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais da Recuperanda?

RESPOSTA: Durante o ano de 2025, mais precisamente nos primeiros sete meses, a recuperanda apresentou: Faturamento médio R\$ 1 bilhão, e respectivo custo de R\$ 967 milhões;

Vide Demonstrações Contábeis no Anexo III.

	31/07/2025
Receita bruta de vendas	7.042.808
Deduções da receita bruta	
Impostos incidentes sobre vendas	(1.925)
Devoluções e abatimentos	(2.121)
Receita operacional líquida	7.038.760
Custos dos produtos e serviços vendidos	(6.770.770)
Resultado bruto	267.990

34) Informar se existem marcas/patentes titularizadas pela Recuperanda, bem como, em caso positivo, se todos se encontram regularmente registrados e vigentes, apresentando-se os números de registro junto ao INPI.

RESPOSTA: Não se aplica. Não existem marcas/patentes titularizadas pela recuperanda.

35) A Recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

RESPOSTA: Sim.

36) A Recuperanda se submete a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: A recuperanda não possui auditoria independente.

37) A Recuperanda possui algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar qual o escopo.

RESPOSTA: Não possui.

38) Houve algum incremento de atividade no objeto social da recuperanda nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Não houve.

39) Houve alguma reestruturação societária na Recuperanda, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc. nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Não houve.

40) A Recuperanda adota práticas de governança corporativa? Em caso positivo, detalhar quais e como são empregadas.

RESPOSTA: A recuperanda não adota práticas de governança corporativa.

41) A Recuperanda utiliza programa de compliance? Em caso positivo, detalhar seu escopo.

RESPOSTA: A recuperanda não utiliza programa de *compliance*.

42) A Recuperanda distribuiu lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Não houve distribuição de lucros ou dividendos, ou qualquer outro tipo de bonificação aos sócios.

43) A Recuperanda adquiriu algum ativo permanente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA: Sim, houve aquisições de ativo pela recuperanda. Vide Anexo IV.

No prazo questionado, houve investimento de R\$ 200 mil, sendo:

R\$ 21 mil – equipamentos de computação;

R\$ 162 mil – máquinas e equipamentos;

R\$ 17 mil – móveis e utensílios;

44) Algum ativo permanente da Recuperanda está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: A recuperanda compartilha sua base de distribuição com terceiros através de contrato de cessão de espaço dos tanques.

Vide resposta ao questionamento de número 24.

45) Nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a recuperanda alienou algum ativo permanente ou ofertou em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: Não se aplica. A recuperanda não alienou qualquer ativo permanente ou ofertou em garantia nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

46) Informar os bens da Recuperanda que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

RESPOSTA: Conforme se observa do documento “Anexo II”, o imóvel de matrícula 33.147, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias possui os seguintes gravames:

R-02 – Hipoteca no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em favor de Auto Posto Parada Certa Dois Ltda, CNPJ nº 09.036.231/0001-20.

Av-03 – Arrolamento pela Delegacia da Receita Federal do Brasil DRF – Nova Iguaçu realizado em razão da Requisição 19.00.00.26.18.

R-04 – Penhora determinada pelo Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Execução Fiscal/Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, processo nº 0125960-94.2019.8.19.0001, valor da execução: R\$ 5.111.934,13, Exequente: Estado do Rio de Janeiro.

Av-06 – Indisponibilidade determinada pelo TRF – Tribunal Regional Federal-RJ da 2ª Região, protocolo 202206.1014.02192140-IA-809, processo nº 00001431220134025118.

Av-07 – Indisponibilidade determinada pelo TRT-RJ da 1ª Região, protocolo 202109.2315.01831783-IA-280, processo nº 01013343120175010066.

R-09 – Penhora determinada pelo Juízo da 17ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Execução Fiscal/Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, processo nº 0209913-87.2018.8.19.0001, valor do débito: R\$ 3.468.740,23, Exequente: Estado do Rio de Janeiro.

47) A Recuperanda obteve algum empréstimo e/ou financiamento nos últimos 36 (trinta e seis) meses para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos? Quais estão listados e quais são extraconcursais?

RESPOSTA: Não se aplica. A recuperanda não obteve qualquer empréstimo e/ou financiamento nos últimos 36 (trinta e seis) meses para operar suas atividades.

48) A recuperanda possui algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

RESPOSTA: Não se aplica. A recuperanda não possui qualquer bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente.

49) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida da Recuperanda do último mês.

RESPOSTA:

Índice Contábil	Fórmula	Índices - 07/2025
Índice de Rentabilidade Líquido	$\text{Rentabilidade} = \text{Lucro Líquido} / \text{Receita Líquida} \times 100$	0,34
Índice de Rentabilidade Bruto	$\text{Rentabilidade} = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Líquida} \times 100$	3,81

50) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a Recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA:

Índice Contábil	Fórmula	Índices - 07/2025
Índice de Endividamento	$\text{Endividamento} = \text{Passivo Total} / \text{Ativo Total}$	1,31
Participação do Capital de Terceiros	$\text{PCT} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante} / \text{Patrimônio Líquido}$	4,18
Endividamento Curto Prazo	$\text{ECP} = \text{Passivo Circulante} / \text{Passivo Total}$	0,97
Endividamento Longo Prazo	$\text{ELP} = \text{Passivo não Circulante} / \text{Passivo Total}$	0,03

51) Visando mensurar a capacidade de pagamento da Recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA:

Índice Contábil	Fórmula	Índices - 07/2025
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	0,78
Índice de Liquidez Geral (ILG)	$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	0,76
Índice de Solvência Geral (ISG)	$\text{ISG} = \text{Ativo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	0,76
Índice de Liquidez Seca (ILS)	$\text{Liquidez Seca} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$	0,77

52) A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira da recuperanda, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos abaixo indicados, registrando-se, desde já, que será preservado o sigilo das informações ainda não divulgadas ao mercado, tal como requerido e deferido nos autos: a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2022, 2023 e 2024, em formato Excel e PDF. b) Balanço Patrimonial especial e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) até o último mês fechado de 2025, em formato Excel e PDF. c) Fluxo de Caixa Gerencial Realizado dos últimos 12 meses, em formato Excel e PDF. d) Fluxo de Caixa Gerencial Projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e PDF.

Resposta: Feito. Vide Anexo V.

6. ANÁLISE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

6.1. Das atividades da Recuperanda

43. Conforme relatado na exordial, a Recuperanda é sociedade empresária atuante no ramo de distribuição, transporte rodoviário, importação, exportação e comércio de combustíveis derivados do petróleo e etanol.

44. A atividade empresarial da sociedade é desenvolvida predominantemente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, local em que estão situadas as unidades operacionais da Recuperanda.

45. Ainda pelas informações prestadas, os funcionários encontram-se alocados em base própria, além de espaços cedidos por terceiros, como se demonstrará posteriormente, sendo a equipe destinada à distribuição e comercialização de combustível, posto que a sociedade empresária não possui operação de produção.

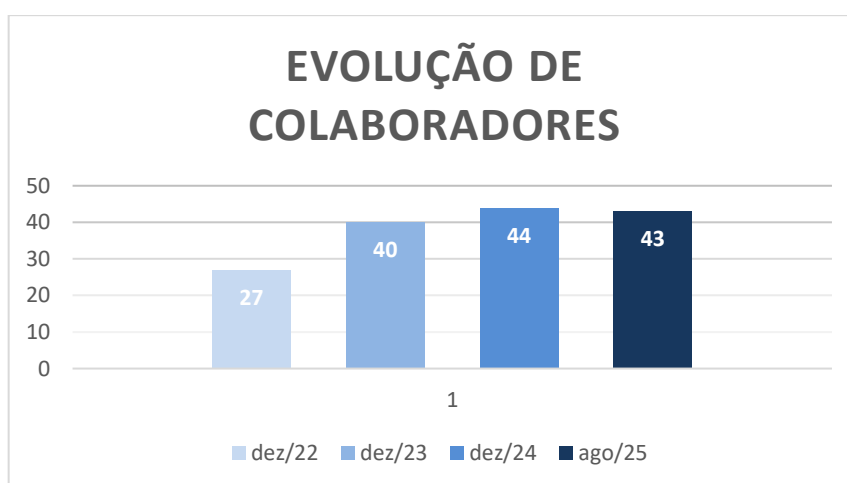
Estabelecimento	Atividade
Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ	Distribuição de Combustíveis
Duque de Caxias - RJ	Distribuição/Armazenagem de Combustíveis

46. Além disso, a Recuperanda presta serviço de armazenagem de combustíveis à terceiros, tendo como principais contratantes as empresas 76OIL Distribuidora de Combustíveis S.A. e FLAGER Combustíveis S.A. Neste modelo de prestação de serviço é cobrada a importância de R\$ 0,02 (dois centavos), por litro de produto armazenado.

47. Além disso, conforme será melhor detalhado em tópico próprio, as atividades desempenhadas pela Recuperanda geraram, entre janeiro a julho de 2025, a receita média líquida de aproximadamente R\$ 1.005.537.142,86 (um bilhão, cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), indicando um acréscimo de 39% em relação ao ano anterior

6.2. Do quadro de colaboradores

48. A operação da Recuperanda é executada por **43 (quarenta e três) empregados diretos**, sendo essa a posição no mês de agosto de 2025:



49. De acordo com as informações prestadas, nos últimos doze meses a Recuperanda registrou 8 (oito) contratações e 7 (sete) demissões. Além disso, a Recuperanda informa que vem pagando em dia o salário dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

6.3. Do objeto social e do quadro societário

50. O Escritório subscritor apresenta abaixo planilha sintética que elenca os objetos e atuação no âmbito dos seus seguimentos:

RODOPETRO	
SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Objeto Social
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. (05.068.412/0001-87, 05.068.412/0004-20 e 05.068.412./0005-00)	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

51. Neste ponto, é importante reportar que apesar da existência de matriz e filiais, todos os registros constituem uma única pessoa jurídica, possuindo o mesmo CNPJ raiz e o mesmo patrimônio, de modo a extensão por meio das filiais aplica-se como facilitado das atividades em outras localidades, assim como para finalidade fiscal.

52. Ainda, a sociedade empresária possui em seu quadro social a pessoa de Ângelo Tadeu Lauria e L & L Comércio, Consultoria, Participação e Representação LTDA, pelo número de cotas adiante indicadas:

Sócio	Cotas	Valor
Ângelo Tadeu Lauria	4.275.000	R\$ 4.275.000,00
L & L Consultoria, Participação e Representação LTDA	225.000	R\$ 225.000,00

53. Conforme o Contrato Social colacionado no id. 224857670, a administração da sociedade empresaria é exercida pelo Sr. Ângelo Tadeu Lauria.

54. Ademais, em relação à sociedade L & L Consultoria, em pesquisa realizada no sítio eletrônico da Receita Federal, pode-se extrair que a empresa possui em seu quadro social, exclusivamente, a o Sr. Ângelo Tadeu Lauria, com objeto social de *“representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado”*.

55. Em torno disso, extrai-se a seguinte a seguinte sistemática quanto ao quadro societário da empresa:



7. VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA

7.1. Estabelecimento Estrada Velha Do Pilar

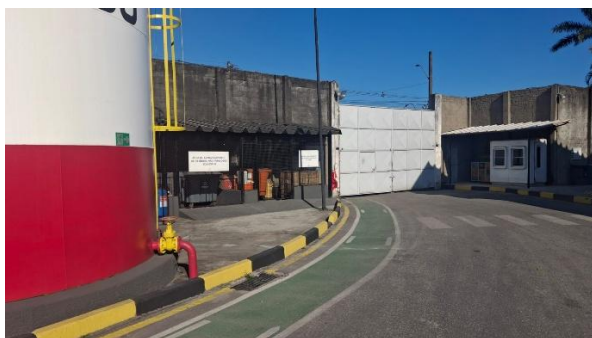
56. Visando acompanhar e fiscalizar as atividades da Recuperanda, após a decisão de id. 225146128, a equipe do Escritório subscritor iniciou o processo de visitação nos estabelecimentos da sociedade em Recuperação Judicial, de forma a instruir o presente relatório e os que serão apresentados nos meses subsequentes.

57. Neste passo, conforme reportado por este subscritor no id. 230721160, a equipe multidisciplinar realizou visitas aos estabelecimentos da empresa, incluindo aquele situado na Estrada Velha do Pilar nº 3.355 – sala 02 – Loteamento Chácaras Rio Petrópolis – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.243-260.

58. Na ocasião, a equipe foi recepcionada pela Sra. Merlyn dos Santos Pinheiro, supervisora da base operacional, e pelo Sr. Adilson Silva Pereira Junior, analista fiscal. Constatou-se no local a existência de estrutura administrativa e operacional regular, compatível e plenamente funcional, devidamente organizada e alocada em prédios e amplas plantas nos endereços informados, com repartições físicas claramente individualizadas e identificáveis.



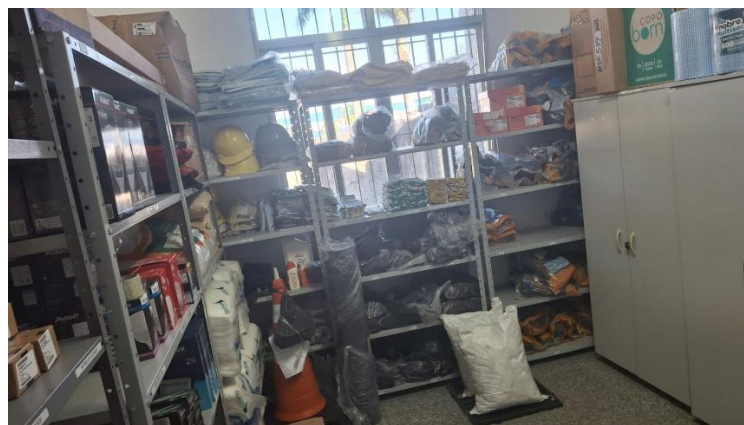
59. Na ampla área externa, observa-se a existência de espaço destinado ao estacionamento de veículos, bem como de grandes tanques utilizados para o armazenamento de produtos, conforme se verifica nas imagens a seguir:





60. Em um dos prédios foi possível constatar a existência de amplo almoxarifado, para guarda, controle e distribuição de equipamentos e materiais, devidamente identificados e alocados por segmento:

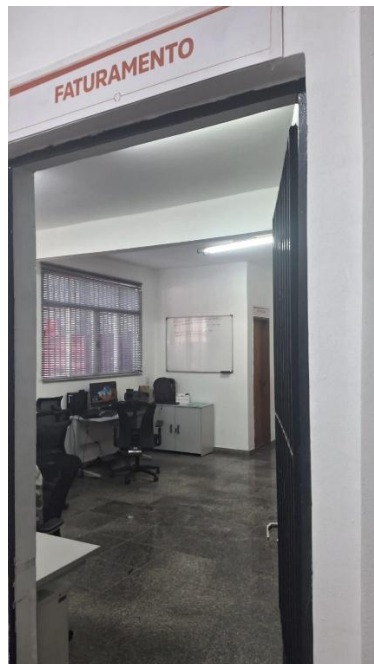
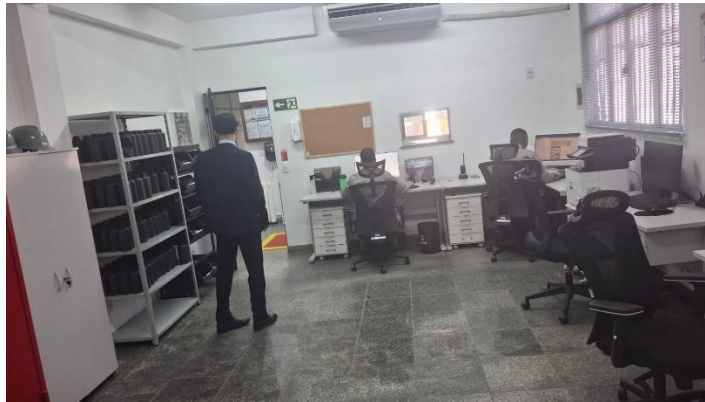




61. No local, foi possível identificar também espaços exclusivos para análise dos produtos, contendo grande quantidade de ativos/substâncias, que, segundo informações obtidas, são utilizados para atestar a qualidade dos produtos do portfólio da empresa:



62. O setor administrativo é composto por departamentos financeiro/faturamento, gerências, operações, Recursos Humanos, comercial, entre outros.





7.2. Estabelecimento Da Vila Actura

63. Em complemento, a equipe do Escritório subscritor promoveu a visita no estabelecimento situado na Vila Actura. Na oportunidade, constatou-se que apesar do menor porte e extensão física, o local encontra-se igualmente em regular funcionamento, conforme observa-se pelas imagens obtidas no local:



64. De acordo com as informações prestadas pelos representantes legais das Requerentes, bem como com as constatações realizadas pela equipe multidisciplinar, foi possível identificar o pleno e regular funcionamento dos setores administrativo, comercial, financeiro/faturamento, de pessoal e do laboratório destinado à realização de análises dos produtos comercializados, onde também se concentram as atividades gerenciais, organizacionais e diretivas da empresa.

65. Conforme dados colhidos durante as visitas técnicas, atualmente laboram, nos dois endereços inspecionados, aproximadamente 27 (vinte e sete) colaboradores, distribuídos em dois turnos de trabalho.

66. Registra-se, por oportuno, que na data da visitação *in loco* realizada pela equipe multidisciplinar, todos os setores encontravam-se em efetiva operação, o que demonstra as reais e satisfatórias condições de funcionamento da empresa.

8. DA ANÁLISE DO PASSIVO

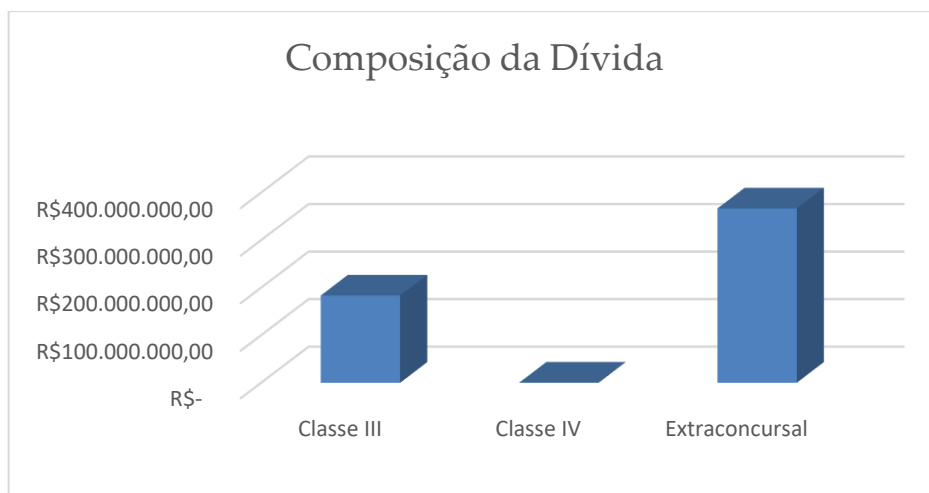
8.1. Informações Preliminares

91. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo da Recuperanda, este Escritório subscritor realizou a análise do passivo concursal e extraconcursal, a partir da relação de credores apresentada pela Recuperanda nos autos.

8.2. Passivo Total

92. Considerando a relação apresentada pela Recuperanda (Id. 231700944), verifica-se que o somatório dos créditos concursais listados nas classes III e IV (não consta crédito listado nas classes I e II) atinge a quantia de R\$ 183.726.182,40 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e o passivo extraconcursal informado atinge a quantia de R\$ 366.641.599,79:

Classe	Valor
Credores Quirografários - Classe III	R\$ 183.440.524,50
Credores ME-EPP - Classe IV	R\$ 285.657,90
Total Crédito Concursal	R\$ 183.726.182,40
Passivo Extraconcursal	R\$ 366.641.599,79
PASSIVO GERAL (CONCURSAL E EXTRACONCURSAL)	R\$ 550.367.782,19



8.3. Passivo Extraconcursal

93. O crédito extraconcursal refere-se à dívida adquirida junto a entes federativos, no valor total de R\$ 366.641.599,79 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), e sua distribuição ocorre de acordo com a tabela abaixo.

CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Nº	NOME	VALOR	% do Passivo Extraconcursal
1	SEFAZ- SP - ICMS ST	R\$ 73.095.768,36	19,9366%
2	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PARCELAMENTO FEDERAL	R\$ 5.082.631,65	1,3863%
3	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - IRRF	R\$ 91.831,88	0,0250%
4	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PIS E COFINS	R\$ 70.974.553,27	19,3580%
5	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	R\$ 1.915,38	0,0005%
6	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	R\$ 259,08	0,0001%
7	INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVA	R\$ 23.186,92	0,0063%

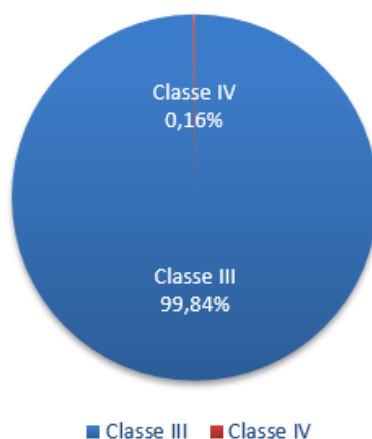
8	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 1.202,56	0,0003%
9	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 171,88	0,0000%
10	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ	R\$ 3.433,11	0,0009%
11	SEFAZ-RJ - ICMS PRÓPRIO	R\$ 203.288.788,01	55,4462%
12	SEFAZ-RJ - ICMS DIFAL	R\$ 8.447,77	0,0023%
13	SEFAZ-RJ - ICMS FECF	R\$ 13.866.232,23	3,7820%
14	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - PARCELAMENTO	R\$ 79.688,27	0,0217%
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FGTS A RECOLHER	R\$ 22.105,27	0,0060%
16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RECOLHER	R\$ 94.560,06	0,0258%
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAIXAS - ISS	R\$ 6.824,09	0,0019%
	TOTAL	R\$ 366.641.599,79	100,000%

8.4. Passivo Concursal

94. Na tabela a seguir apresenta-se o passivo concursal, no valor de R\$ 183.726.182,40 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), estratificado por classe. Nota-se que 99,08% dos créditos concursais estão alocados na Classe III e apenas 0,92% dos créditos estão distribuídos entre as Classes I e IV.

Classes	Valores	Participação %
Classe III	R\$ 183.440.524,50	99,84%
Classe IV	R\$ 285.657,90	0,16%
Total Concursal	R\$ 183.726.182,40	100,00%

Credores por classe (R\$)



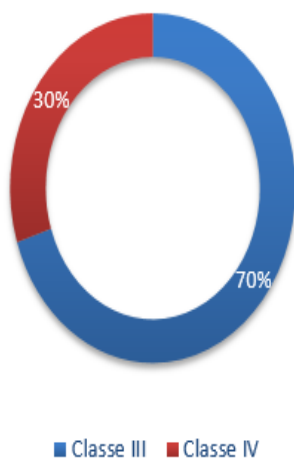
8.5. Credores concursais por classe

95. O passivo concursal da Recuperanda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo.

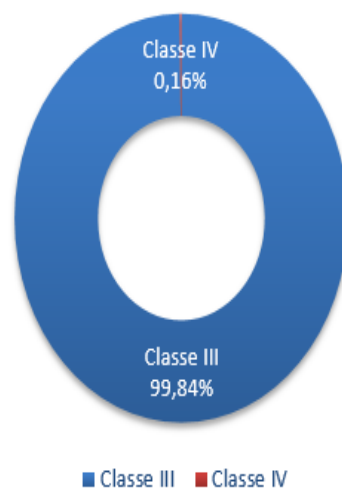
Classe	Valor	Participação	Quantidade de Credores	Participação
Credores Quirografários - Classe III	R\$ 183.440.524,50	99,84%	28	70,00%
Credores ME-EPP - Classe IV	R\$ 285.657,90	0,16%	12	30,00%
Total Crédito Concursal	R\$ 183.726.182,40	100,00%	40	100,00%

96. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representam cerca de 99,84% da dívida concursal da recuperanda e 70% dos credores listados. O passivo listado na classe IV representa 0,16% da dívida concursal total e a 30% dos credores totais listados.

Quantidade de Credores por Classe



Credores por classe (R\$)



9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

9.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

97. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados da Recuperanda de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pela Recuperanda.

9.1.1. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

9.1.1.1. Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA				
Em R\$ milhares				
	2022	2023	2024	JUL 2025 YTD
Receita Bruta de Serviços	4.900.046.272	5.302.140.917	8.775.203.655	7.042.806.000
Deduções da Receita	(17.814.368)	(13.528.925)	(88.345.870)	(4.046.000)
Impostos sobre vendas	(17.814.368)	(13.528.925)	(88.345.870)	(1.925.000)
Devoluções e abatimentos	-	-	-	(2.121.000)
Receita Líquida	4.882.231.905	5.288.611.993	8.686.857.785	7.038.760.000
Custos dos produtos e serviços vendidos	(4.501.084.015)	(5.095.851.300)	(8.344.049.279)	(6.770.770.000)
Lucro/Prejuízo Bruto	381.147.889	192.760.693	342.808.505	267.990.000
Margem Bruta %	8%	4%	4%	4%
Despesas Operacionais	(73.056.874)	(90.138.098)	(144.743.080)	(291.998.000)
Despesas Administrativas	(58.694.377)	(58.320.676)	(195.734.077)	(41.000)
Total de Despesas Operacionais	(131.751.251)	(148.458.774)	(340.477.158)	(292.039.000)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	249.396.638	44.301.919	2.331.348	(24.049.000)
Margem EBIT %	5%	1%	0,03%	-0,34%
Receitas Financeiras	1.552.667	1.577.898	1.281.655	761.000
Despesas Financeiras	(252.253.867)	(52.122.708)	(5.065.231)	(737.000)
Outras receitas e despesas operacionais	(23.733)	(72.662)	531.102	-
Resultado Financeiro Líquido	(250.724.933)	(50.617.472)	(3.252.474)	24.000
Imposto de Renda e Cont Social	0	0	0	0
Resultado Líquido	(1.328.295)	(6.315.553)	(921.126)	(24.025.000)
Margem Líquida %	-0,03%	-0,12%	-0,01%	-0,34%

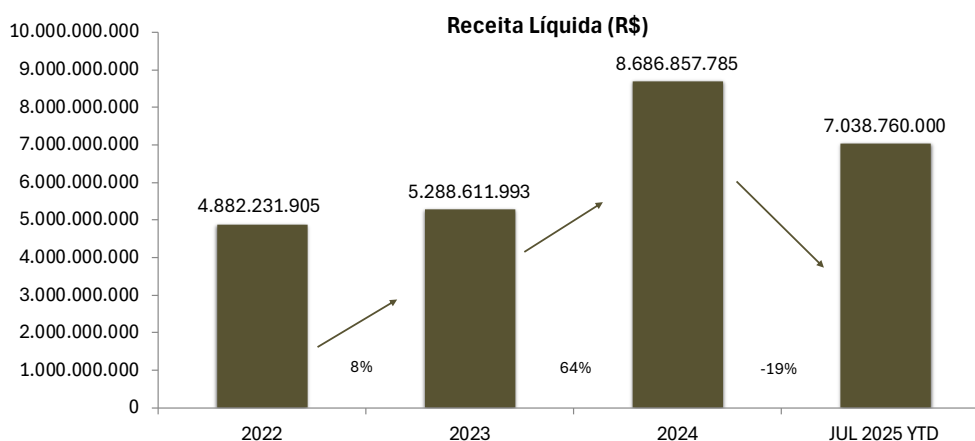
98. O Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) indica que a Receita Líquida da Recuperanda apresentou crescimento em 2023 em relação a 2022. Em 2024, a receita líquida manteve a tendência de crescimento, permanecendo esta tendência ao longo de 2025.

99. Observa-se o resultado operacional negativo em 2025. As contas "Despesas Operacionais" e "Despesas Administrativas" foram as que registraram maior variação.

100. A margem líquida oscilou entre -0,03% e -0,34% no período de 2022 a 2025 (jan-jul), sendo o ano de 2024, aquele que apresentou a menor margem líquida, alcançando resultado negativo de 0,01% sobre a Receita Líquida.

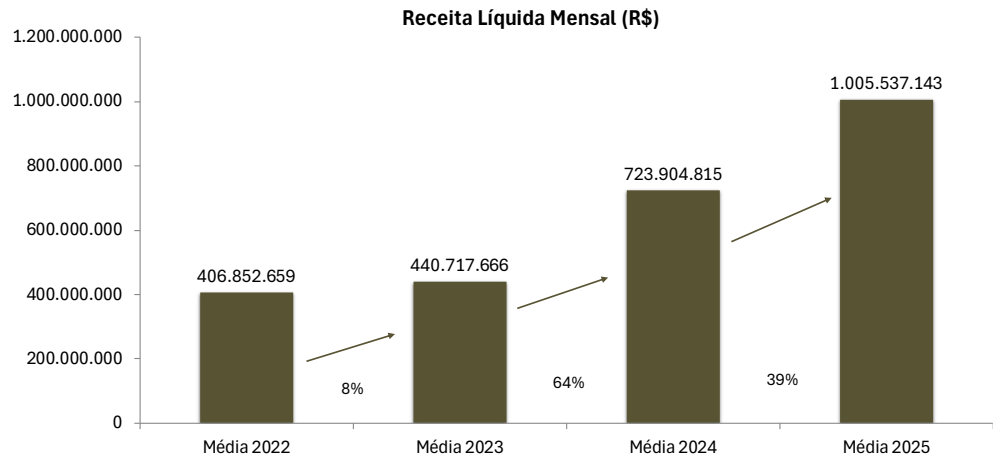
101. Os seguintes pontos podem ser destacados na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) do período analisado:

Receita Líquida: A Receita Líquida apresentou uma redução de 19% em julho de 2025 em relação ao mês anterior.

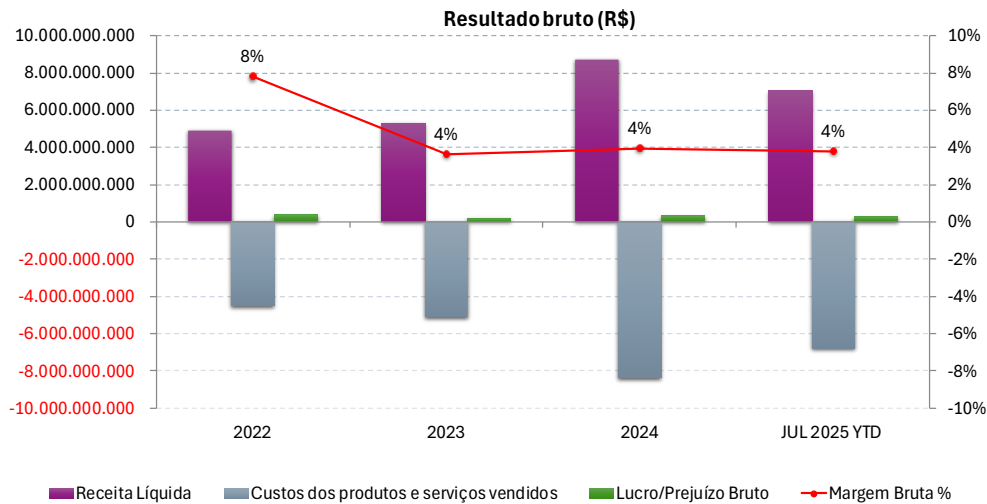


102. Com base nas demonstrações financeiras, observa-se que em 2023, a receita líquida mensal apresentou um aumento de 8% em comparação ao ano de 2022, seguido de um crescimento de 64% em 2024. Entretanto, no período entre janeiro e julho de

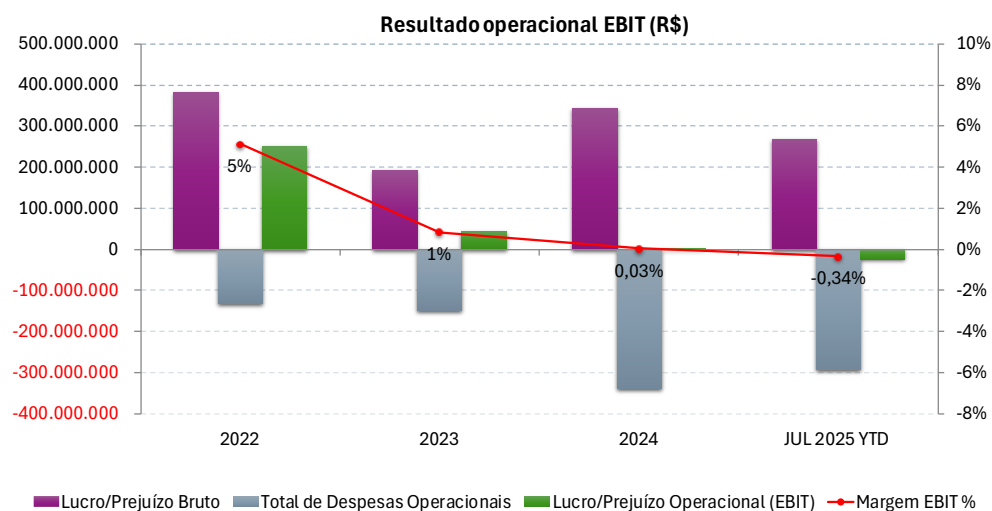
2025, a receita líquida média foi de aproximadamente R\$ 1.005.537.142,86, indicando um acréscimo de 39% em relação ao ano anterior.



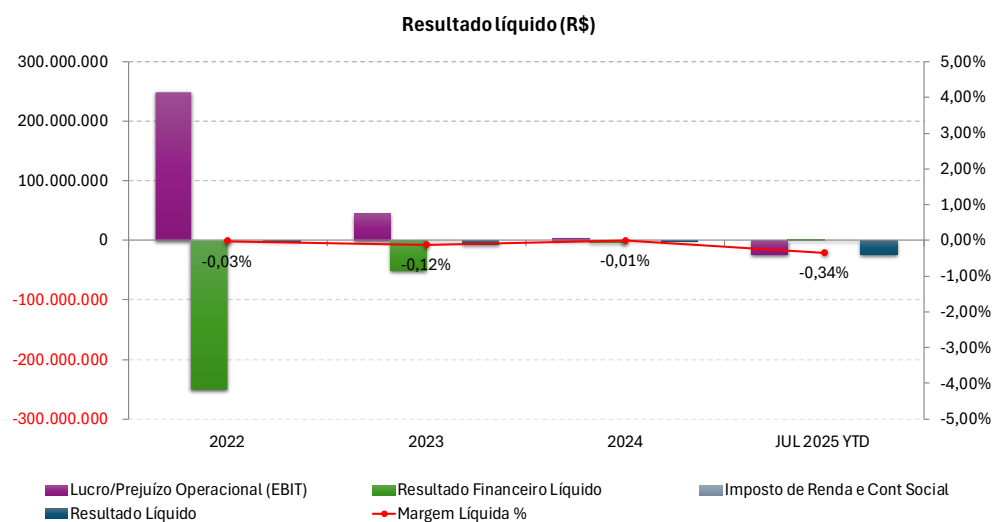
Margem Bruta: No ano de 2022, a margem bruta registrada foi de 8%. Entre os anos de 2023 e 2024, a margem bruta apresentou um percentual de 4%, mantendo-se no mesmo nível em 2025 (jan-jul).



Resultado Operacional: A margem operacional registrada em 2022 foi de 5%, registrando queda em 2023 para 1% e atingindo resultado aproximadamente nulo em 2024. Em 2025, a margem bruta registrou -0,34% no período entre janeiro e julho.



Margem Líquida: Observa-se que a margem líquida foi de -0,03% em 2022 e de -0,12% em 2023. Em 2024, a margem registrada foi de -0,01% e, em 2025 registrou-se o percentual negativo de 0,34%.



9.1.1.2. Análise do resultado do período de janeiro a julho de 2025

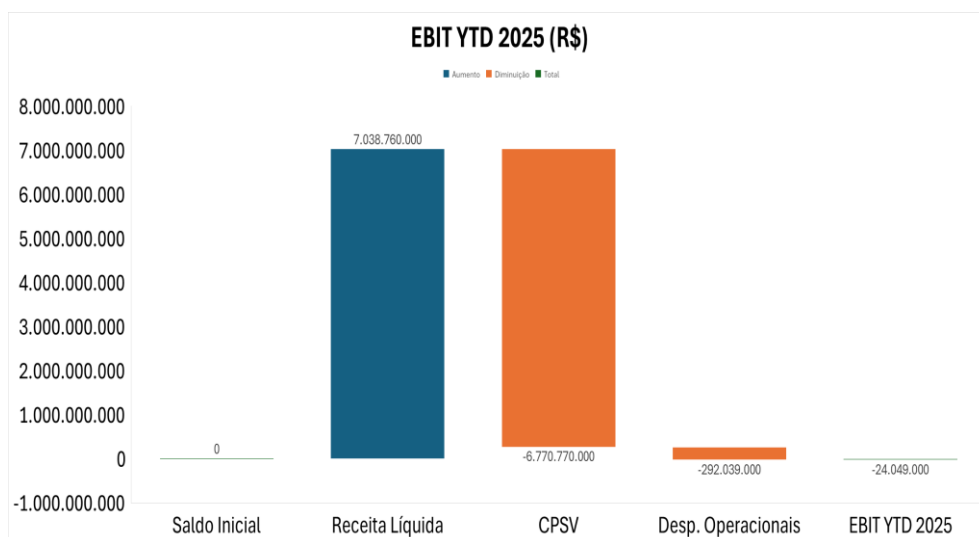
103. Em relação à DRE da Recuperanda para o período de janeiro-julho de 2025, observa-se um resultado bruto positivo de R\$ 267.990.000,00.

104. O valor da "Receita Líquida" superou o total dos "Custos dos Produtos Vendidos", resultando em uma margem bruta positiva de 4%.

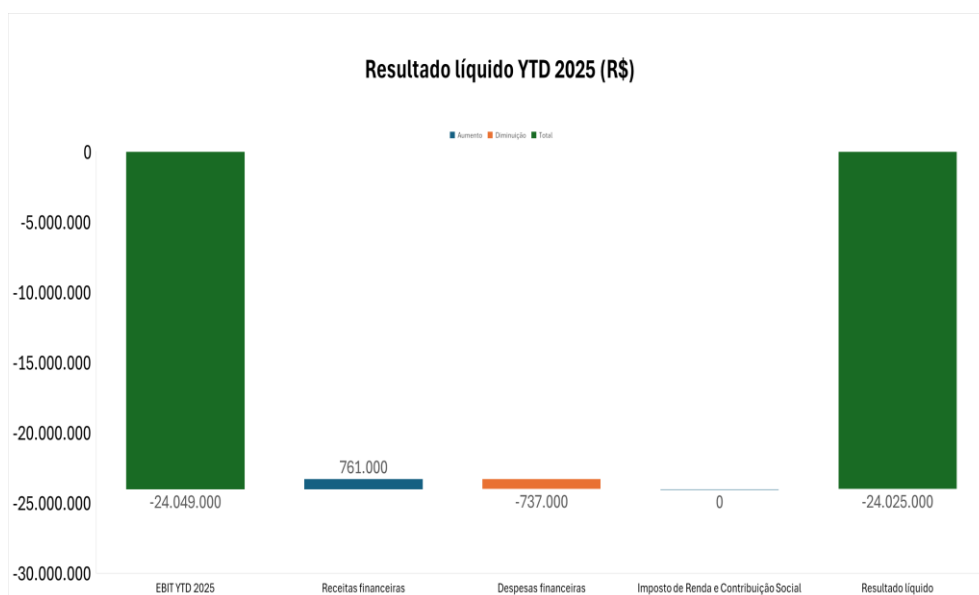
105. Após a dedução das "Despesas Operacionais", a margem operacional foi negativa em 0,3%. Da mesma forma, ao descontar o resultado não operacional, a margem líquida também se mostrou negativa em 0,3%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
<i>Em R\$ milhares</i>	
	YTD 2025
Receita Bruta de Serviços	7.042.806.000
Deduções da Receita	(4.046.000)
Impostos sobre vendas	(1.925.000)
Devoluções e abatimentos	(2.121.000)
Receita Líquida	7.038.760.000
Custos dos produtos e serviços vendidos	(6.770.770.000)
Lucro/Prejuízo Bruto	267.990.000
Margem Bruta %	4%
Despesas Operacionais	(291.998.000)
Despesas Administrativas	(41.000)
Total de Despesas Operacionais	(292.039.000)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	(24.049.000)
Margem EBIT %	-0,3%
Receitas Financeiras	761.000
Despesas Financeiras	(737.000)
Outras receitas e despesas operacionais	0
Resultado Financeiro Líquido	24.000
Imposto de Renda e Cont Social	0
Resultado Líquido	(24.025.000)
Margem Líquida %	-0,3%

106. O gráfico a seguir apresenta as variáveis do resultado do "Resultado Líquido" negativo em R\$ 24.025.000,00.



107. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, indicando uma margem bruta positiva. Em contrapartida, após a dedução das “Despesas Operacionais” e “Resultado não Operacional”, o resultado líquido registrou um valor final negativo.



9.1.2. Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Em R\$ milhares

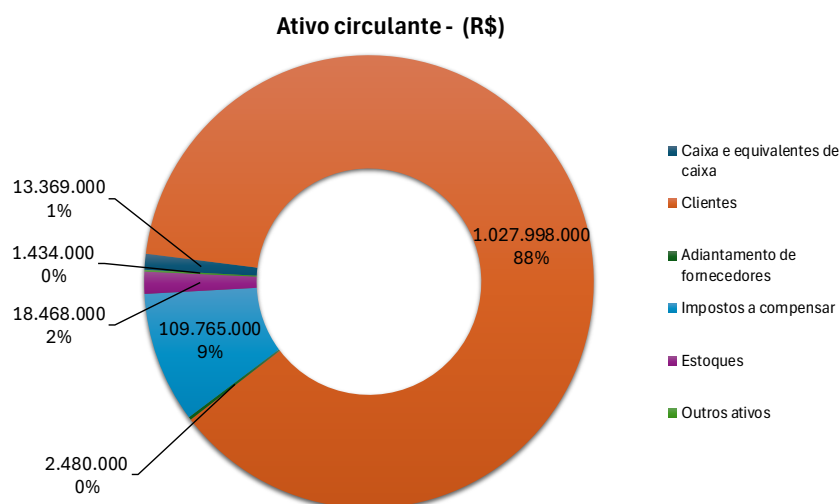
ATIVO	dez-22	dez-23	dez-24	jul-25
Caixa e equivalentes de caixa	8.384.350	15.547.564	7.102.502	13.369.000
Clientes	413.853.681	144.613.736	912.717.507	1.027.998.000
Outros adiantamentos	-	19.365	14.456	-
Outras contas a receber	882.663	883.641	1.133.295	-
Adiantamento de fornecedores	73.561.082	-	397.340.295	2.480.000
Impostos a compensar	29.829.573	51.595.923	85.061.108	109.765.000
Estoques	15.299.757	140.950.472	28.071.764	18.468.000
Despesas Antecipadas	47.392	91.891	107.905	-
Outros ativos	-	-	-	1.434.000
Total do Ativo Circulante	541.858.498	353.702.592	1.431.548.832	1.173.514.000
Partes relacionadas	90.788.909	95.182.152	102.428.000	-
Outras contas a receber	11.707.456	11.707.456	11.707.456	-
Depositos judiciais	46.588	46.588	36.224	-
Imobilizado	7.202.260	6.631.709	6.609.280	6.656.000
Depreciação	(544.323)	-	-	-
Total do Ativo não Circulante	109.200.891	113.567.906	120.780.961	6.656.000
Total do Ativo	651.059.389	467.270.498	1.552.329.793	1.180.170.000

Em R\$ milhares

PASSIVO	dez-22	dez-23	dez-24	jul-25
Fornecedores	568.907.422	300.088.374	1.427.884.095	1.090.201.000
Empréstimos e financiamentos	-	2.000.000	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	201.768	392.085	410.088	662.000
Obrigações fiscais e tributárias	294.692.398	302.152.426	302.098.464	362.715.000
Parcelamento tributários	17.604.654	17.350.733	15.648.753	-
Adiantamento de clientes	277.506	84.805.714	48.022.919	48.041.000
Outras contas a pagar	-	292.764	12.069	6.000
Total do Passivo Circulante	881.683.748	707.082.095	1.794.076.388	1.501.625.000
Empréstimos e financiamentos	46.351.419	46.351.419	46.351.419	46.351.000
Parcelamento tributários	63.349.098	60.477.413	59.463.542	3.780.000
Total do Passivo não Circulante	109.700.517	106.828.832	105.814.961	50.131.000
Capital Social	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000
Lucros e Prejuízos Acumulados	(344.766.465)	(344.824.877)	(351.140.429)	(376.086.000)
Ajuste de exercícios anteriores	1.269.883	-	-	-
Resultado do período	(1.328.295)	(6.315.553)	(921.126)	-
Total do Patrimônio Líquido	(340.324.877)	(346.640.429)	(347.561.556)	(371.586.000)
Total do Passivo	651.059.389	467.270.498	1.552.329.793	1.180.170.000

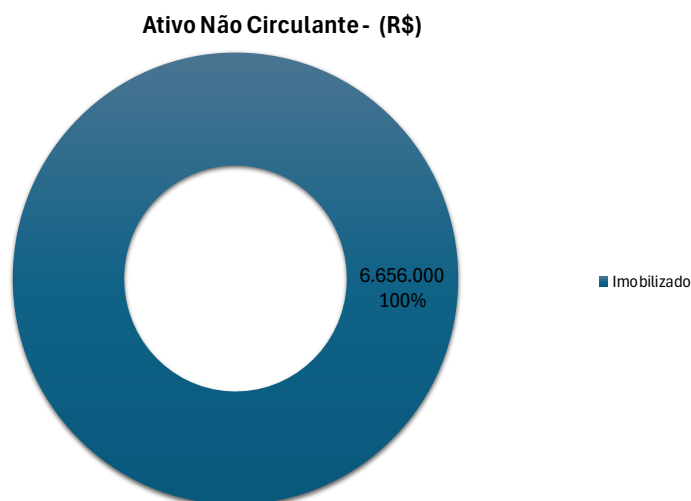
9.1.2.1. Ativo Circulante

108. No ativo circulante em julho de 2025, destaca-se a rubrica “Clientes”, representando 88% do total, e a rubrica “Impostos a compensar”, que corresponde a 9% do ativo circulante.



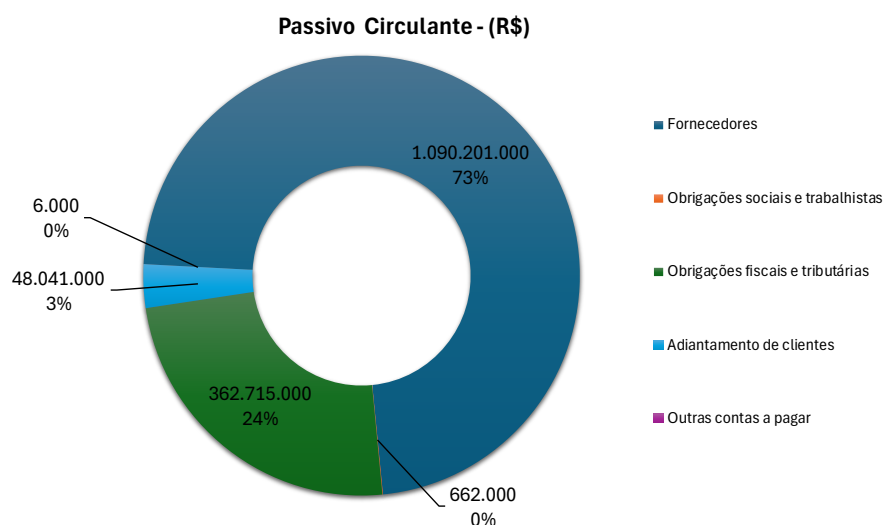
9.1.2.2. Ativo não circulante

109. Entre as contas que compõem o Ativo Não Circulante em julho de 2025, destaca-se o "Imobilizado", que representa 100% do total.



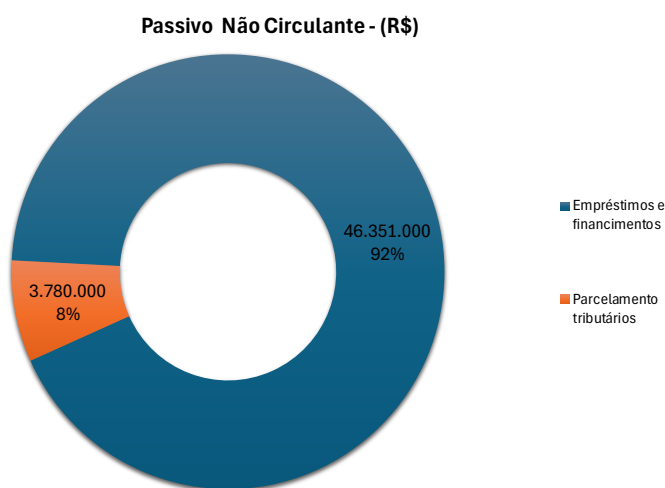
9.1.2.3. Passivo circulante

110. Verifica-se que a conta "Fornecedores" representa 73%, e a conta "Obrigações fiscais e tributárias" que correspondem a 24% do total do passivo circulante.



9.1.2.4. Passivo não circulante

111. Na classificação do passivo não circulante em julho de 2025, destacam-se a conta "Empréstimos e financiamentos", que representa 92% do total, e "Parcelamento tributários", com 8%.



9.1.3. Indicadores

112. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo, que avaliam a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações financeiras recorrentes. Os indicadores foram extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

9.1.3.1. Liquidez Corrente

113. A liquidez corrente (LC)³ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

114. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

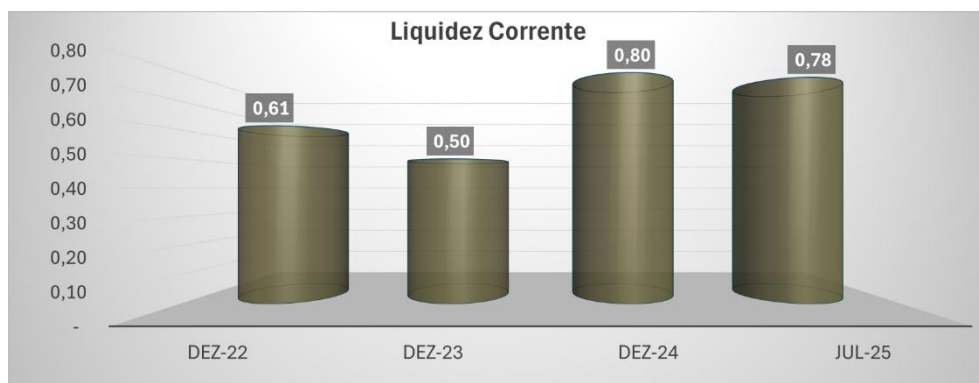
115. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pela Recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 128% do valor do Ativo Circulante em julho de 2025.

(R\$ milhares)	dez-22	dez-23	dez-24	jul-25
Ativo Circulante	541.858.498	353.702.592	1.431.548.832	1.173.514.000
Passivo Circulante	881.683.748	707.082.095	1.794.076.388	1.501.625.000
Liquidez Corrente	0,61	0,50	0,80	0,78

116. Observa-se que o ativo circulante da sociedade apresentou redução de R\$ 1.431.548.832,00 em 2024 para R\$ 1.173.514.000,00 em julho de 2025. Da mesma forma, o passivo circulante da sociedade registrou queda no mesmo período, passando de R\$ 1.794.076.388,00 no ano de 2024 para R\$ 1.501.625.000,00 em julho de 2025. Desta

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

forma, o índice de liquidez corrente reduziu de 0,80 em 2024 para 0,78 em julho de 2025.



9.1.3.2. Liquidez Seca

117. A liquidez seca (LS)⁴ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

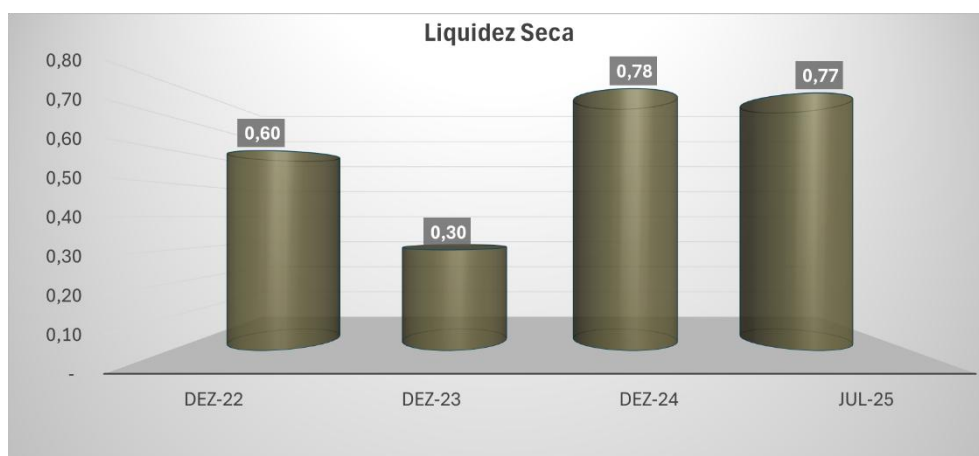
$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

118. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pela Recuperanda.

(R\$ milhares)	dez-22	dez-23	dez-24	jul-25
Ativo Circulante (+)	541.858.498	353.702.592	1.431.548.832	1.173.514.000
Estoque (-)	15.299.757	140.950.472	28.071.764	18.468.000
Passivo Circulante (/)	881.683.748	707.082.095	1.794.076.388	1.501.625.000
Liquidez Seca	0,60	0,30	0,78	0,77

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

119. Nota-se que o indicador de liquidez seca é afetado pelas variações no estoque, observando-se uma leve redução de 0,78 em 2024 para 0,77 em julho de 2025.



9.1.3.3. Endividamento Geral

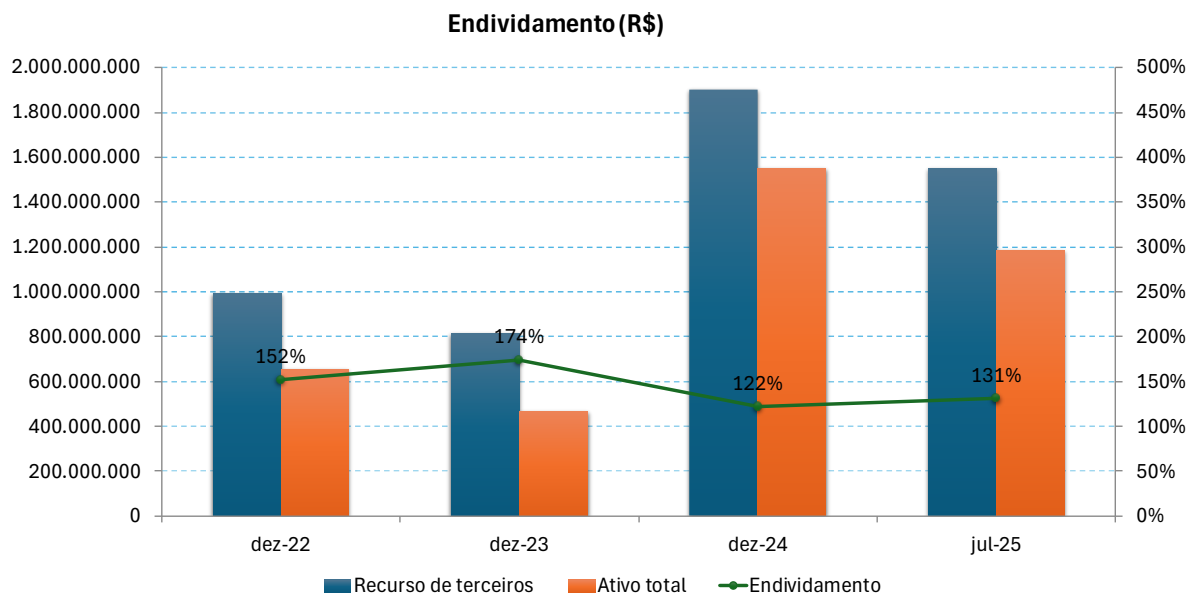
120. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros⁵.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ milhares)	dez-22	dez-23	dez-24	jul-25
Passivo Circulante	881.683.748	707.082.095	1.794.076.388	1.501.625.000
Passivo Não Circulante	109.700.517	106.828.832	105.814.961	50.131.000
Total do Ativo	651.059.389	467.270.498	1.552.329.793	1.180.170.000
Grau de endividamento	152%	174%	122%	131%

121. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 131% em julho de 2025, indicando um percentual de 24% do ativo total abaixo do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da Recuperanda.

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



9.2. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL REALIZADO

122. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado de agosto de 2024 a julho de 2025 conforme indicado na tabela a seguir.

Fluxo de Caixa Realizado (R\$ mm)	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25
Prejuízo do período	- 15.966.759	3.769.131	44.882.620	5.027.004	31.415.833	- 28.189.011	5.234.601	- 3.550.561	- 6.220.550	- 8.529.788	- 1.540.002	19.828.027
Depreciações e amortizações	7.533	7.760	7.881	7.896	7.905	7.909	2.156	6.537	6.537	6.537	6.684	6.745
Baixa de ativo imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	147.416	0	0	0	0
	- 15.959.226	3.776.891	44.890.501	5.034.901	31.423.738	- 28.181.102	5.236.757	- 3.396.608	- 6.214.014	- 8.523.251	- 1.533.318	19.834.772
Contas a receber	-146.428.414	- 92.178.058	- 302.943.356	315.352.698	-355.773.642	41.195.824	- 64.647.744	117.538.619	26.623.991	- 232.358.726	- 205.399.537	201.767.147
Outros adiantamentos	-	- 19.673	- 36.953	29.215	64.788	1.140	- 69.032	8.712	6.419	-	- 16.623	- 11.683
Outras contas a receber	649	- 391	- 313	- 120	49	-	- 428	-	- 48	- 433	- 485	- 596
Adiantamentos de fornecedores	- 16.271.297	- 42.383.899	- 847.857.428	834.205.151	- 16.325.255	25.223.867	5.755.847	- 5.430.641	- 35.470.396	- 19.381.644	30.432.014	393.731.250
Impostos a compensar	- 4.118.695	- 3.397.260	- 2.998.909	- 3.169.274	- 2.990.917	- 3.136.422	- 2.505.176	- 3.136.463	- 3.920.056	- 3.672.544	- 3.935.372	- 4.307.038
Estoque	- 8.844.902	10.015.776	2.767.132	- 789.861	- 11.524.653	- 12.848.750	5.372.016	- 1.301.722	281.243	1.706.246	9.760.755	6.466.284
Despesas antecipadas	- 39.012	9.416	- 5.676	14.560	61.719	11.717	- 3.242	- 42.459	- 22.935	16.623	50.514	- 104.436
Partes relacionadas	- 213.160	- 104.510	- 258.760	- 104.985	- 1.096.410	- 316.560	- 172.920	- 174.830	- 192.955	- 177.430	308.960	103.153.735
Depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	14.493	-	-	21.732
(Aumento)/redução nos ativos operacionais	-175.914.832	-128.058.599	-1.151.334.263	1.145.537.374	-387.584.321	50.130.816	-56.270.680	107.461.217	-12.680.244	-253.867.908	-168.799.773	712.423.851
Fornecedores	154.431.768	216.886.226	1.024.176.087	-1.204.501.894	357.815.607	-245.328.898	276.340.226	- 74.368.940	4.166.336	254.190.228	169.379.783	-723.042.173
Obrigações sociais e trabalhistas	19.313	24.832	- 6.155	- 5.694	- 201.353	8.364	46.945	25.942	70.597	56.113	20.070	23.703
Obrigações fiscais e tributárias	248.061	- 1.099.889	285.819	- 273.581	- 6.954	72.621.185	- 1.690.360	226.298	- 159.548	- 19.681	- 73.422	- 11.670.490
Parcelamento tributários	- 219.636	- 219.636	- 219.636	- 219.636	- 219.637	- 70.846.524	- 111.828	- 112.716	1.361.881	- 70.238	- 83.727	- 86.823
Outras contas a pagar	- 573.187	66.356	- 27.141	555	- 291.583	265.575	12.121	- 1.872	- 291.637	5.694	-	-
Aumento/(redução) nos passivos operacionais	153.962.334	215.620.124	1.107.404.435	-1.235.180.227	352.059.917	-16.407.102	47.698.120	-74.224.457	20.934.461	238.594.480	169.242.610	-734.954.106
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa líquido das atividades operacionais	- 37.911.724	91.338.416	960.674	- 84.607.952	- 4.100.665	5.542.612	- 3.335.804	29.840.152	2.040.203	- 23.796.679	- 1.090.481	- 2.695.483
Aquisição de ativo imobilizado	- 1.138	- 16.913	-	2.880	-	- 115.266	- 6.120	-	-	- 17.678	- 7.295	- 91.366
Caixa líquido das atividades de investimentos	- 1.138	- 16.913	-	2.880	-	- 115.266	- 6.120	-	-	- 17.678	- 7.295	- 91.366
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	- 37.912.862	91.321.503	960.674	- 84.610.832	- 4.100.665	5.427.346	- 3.341.924	29.840.152	2.040.203	- 23.814.357	- 1.097.776	- 2.786.850
Caixa e equivalentes de caixa:												
No início do período	41.444.685	3.531.823	94.853.326	95.814.000	11.203.168	7.102.502	12.529.849	9.187.925	39.028.077	41.068.280	17.253.924	16.156.147
No final do período	3.531.823	94.853.326	95.814.000	11.203.168	7.102.502	12.529.849	9.187.925	39.028.077	41.068.280	17.253.924	16.156.147	13.369.298
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	- 37.912.862	91.321.503	960.674	- 84.610.832	- 4.100.665	5.427.346	- 3.341.924	29.840.152	2.040.204	- 23.814.357	- 1.097.776	- 2.786.850

123. Na Demonstração da Fluxo de Caixa Indireto apresentada pela Recuperanda, o saldo inicial registrado em julho de 2025 foi positivo, no montante de R\$ 16.156.147,490,00. A rubrica “Caixa e equivalente de caixa” apresentou variação negativa de R\$ 2.786.849.750,00, de forma que o saldo de caixa registrado em 31/07/2025 totalizou o montante de R\$ 13.369.297.740,00, permanecendo positivo ao término do período.

7.2. Fluxo de Caixa Gerencial projetado

124. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa projetado, dos próximos 12 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$ mm)	Projetado										
	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Saldo Inicial	- 2.786.850	- 2.558.524	- 2.168.059	- 1.745.378	- 1.316.257	- 908.110	- 252.353	365.929	970.970	1.571.023	2.137.659
Recebimentos Vendas	982.581.518	979.207.136	1.067.642.837	984.693.143	1.016.197.462	1.107.870.153	1.013.913.729	1.046.352.933	1.006.082.337	958.173.655	953.406.622
Saídas Impostos	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710	-99.710
% impostos	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%
Saídas Custos	-943.278.258	-940.038.850	-1.024.937.123	-945.305.417	-975.549.564	-1.063.555.347	-973.357.180	-1.004.498.816	-965.839.044	-919.846.709	-915.270.357
Insumos (96%)	-943.278.258	-940.038.850	-1.024.937.123	-945.305.417	-975.549.564	-1.063.555.347	-973.357.180	-1.004.498.816	-965.839.044	-919.846.709	-915.270.357
Saídas Opex	-38.975.225	-38.678.111	-42.183.322	-38.858.894	-40.140.042	-43.557.339	-39.836.557	-41.147.367	-39.541.530	-37.658.600	-37.482.220
Frete (3,5%)	-34.390.353	-34.272.250	-37.367.499	-34.464.260	-35.566.911	-38.775.455	-35.486.981	-36.622.353	-35.212.882	-33.536.078	-33.369.232
Adm e Gerais	-111.872	-117.200	-128.362	-116.137	-121.667	-122.884	-111.180	-116.475	-110.928	-105.646	-105.646
Assess. e Consult. Técnica	-19.636	-20.571	-22.530	-20.385	-21.355	-21.569	-19.515	-20.444	-19.470	-18.543	-18.543
Consult. e Assess. Jurídica	-1.842.810	-1.800.000	-1.971.429	-1.783.673	-1.868.610	-1.887.296	-1.707.554	-1.788.866	-1.703.682	-1.622.554	-1.622.554
Despesas Marketing	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gastos c/ Pessoal	-371.964	-389.676	-426.788	-386.142	-404.529	-408.575	-369.663	-387.266	-368.825	-351.261	-351.261
Ocupação e funcionamento	-273.427	-120.000	-131.429	-118.912	-124.574	-125.820	-113.837	-119.258	-113.579	-108.170	-108.170
Outras Operacionais (0,2%)	-1.965.163	-1.958.414	-2.135.286	-1.969.386	-2.032.395	-2.215.740	-2.027.827	-2.092.706	-2.012.165	-1.916.347	-1.906.813
Geração de Caixa Operacional	228.326	390.464	422.681	429.121	408.146	657.757	620.282	607.041	602.053	568.636	554.335
Outras Saídas Não Operacionais	0	0	0	0	0	-2000	-2000	-2000	-2000	-2000	-2000
Geração de Caixa Não Operacional	228.326	390.464	422.681	429.121	408.146	655.757	618.282	605.041	600.053	566.636	552.335
Geração de Caixa	228.326	390.464	422.681	429.121	408.146	655.757	618.282	605.041	600.053	566.636	552.335
Saldo Final	- 2.558.524	- 2.168.059	- 1.745.378	- 1.316.257	- 908.110	- 252.353	365.929	970.970	1.571.023	2.137.659	2.689.993

125. O fluxo de caixa projetado para o período de agosto de 2025 considera a “Geração de caixa” no valor de R\$ 228.326.005,21 e projeta o saldo de “Caixa Disponível Final” negativo em R\$ 2.558.523.775,59 ao final de agosto de 2025.

126. Nota-se que o saldo inicial de agosto de 2025, indicado no Fluxo de Caixa Gerencial Projetado, negativo no valor de R\$ 2.786.750,00, difere do saldo final de julho de 2025, indicado na Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto, este no valor de R\$ 13.369.298,00, fato que está sendo apurado por esta Administração Judicial junto às Recuperandas.

10. RELAÇÃO DE AÇÕES DA RECUPERANDA

127. Conforme informações prestadas pela Recuperanda, a mesma possui aproximadamente 228 (duzentos e vinte e oito) processos em curso, distribuídos entre demandas cíveis, trabalhistas, fiscais, administrativas, dentre outras naturezas, ramificadas entre os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso do Sul, havendo este subscritor consolidado a integralidade das demandas indicadas, conforme relação que se junta anexa ao presente. **(Doc. Nº 06)**

11. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

128. Como reportado anteriormente, desde a propositura do presente requerimento foram instaurados 2 (dois) incidentes recursais vinculados a este processo principal e cujas decisões proferidas repercutem diretamente nos efeitos que se operam na presente recuperação judicial.

129. Assim, buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, este Escritório subscritor apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR
0077686- 92.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Sexta Câmara de Direito Privado (antiga 13ª Câmara Cível)
0086173- 51.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Sexta Câmara de Direito Privado (antiga 13ª Câmara Cível)

12. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

130. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, este subscritor apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 08)**.

13. RELATÓRIO DE INCIDENTES

131. Por seu turno, a despeito do estágio inicial do processo de recuperação judicial, o qual ainda se encontra em fase de verificação administrativa de créditos, considerando que ainda não houve a apresentação de incidentes de habilitação e impugnação de crédito, este Escritório subscritor deixa de apresentar, por ora, o respectivo relatório, sem prejuízo de que a apresentação ocorra posteriormente, no momento oportuno.

14. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

132. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo a Recuperanda apresentado as seguintes respostas.

1. Há litisconsórcio ativo? ☐ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais:

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: .

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: .

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): 44

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 42

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 0

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução):

2.2.5.2. Passivo:

2.2.5.2.1. Extraconcursal:

2.2.5.2.1.1. Fiscal:

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: .

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: .

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: .

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: .

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: .

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): .

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: .

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: .

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: .

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: .

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa (Caso necessário): .

2.2.5.2.1.10.2. Observações (Caso necessário): .

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: .

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: .

2.2.5.2.1.11.3. Outros: .

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: .

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedora é:

☐ empresa de pequeno porte EPP;

☐ microempresa (ME)

☐ empresa média

- ☒ empresa grande
- ☐ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☐ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☐ unitário ☐ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ SIM ☐ NÃO
- demais créditos excluídos da RJ: ☒ SIM ☐ NÃO

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, a constatação foi concluída em . dias.

5. O processamento foi deferido: ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, em quanto tempo? ..

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- ☐ indeferimento para todos os litisconsortes;
- ☐ indeferimento para litisconsortes; .

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

.

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: [.] dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: [.] dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: [.] dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: [.] dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [.] dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): .dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [.] dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [.] dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [.] dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: .] dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [.] dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): ☐ SIM ☐ NÃO

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☐ SIM ☐ NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ mantido integralmente ☐ mantido em parte ☐ anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ SIM ☐ NÃO

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☐ NÃO

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ antes ☐ depois ☐ antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ SIM ☐ NÃO

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ autorizada ☐ rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☐ NÃO

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ antes ☐ depois ☐ antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ SIM ☐ NÃO

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ SIM ☐ NÃO

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ alienação fiduciária ☐ cessão fiduciária ☐ hipoteca ☐ penhor ☐ outro direito real de garantia.

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ SIM ☐ NÃO

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [...] dias contados da distribuição da inicial

- [...] dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ aprovado ☐ rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [...] dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

[.]

15. ANEXOS

133. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório circunstanciado e individualizado:

Documento nº 01	Modelo habilitação de crédito
Documento nº 02	Modelo divergência de crédito
Documento nº 03	Relatório de Ações Trabalhistas
Documento nº 04	Ofício 01/2025
Documento nº 05	Resposta da Recuperanda ao Questionário
Documento nº 06	Relatório de Ações
Documento nº 07	Relação de bens
Documento nº 08	Relatório de andamentos processuais

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

Sergio Zveiter
OAB/RJ nº 36.501